



**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e cinco minutos, teve início a Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho, doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho, e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, registrou ser esta a última sessão de julgamento do ano de dois mil e oito. Fim de ano, segundo Sua Excelência, é um momento de reflexão e de agradecimento a Deus por tudo que foi concedido durante o período. Afirmou que este foi um ano de muita produtividade, em que se procurou cuidar, como sempre é feito, da qualidade dos votos e dos despachos, um ano, pela primeira vez em muitos anos, em que o TST julgou mais processos do que recebeu. Destacou Sua Excelência que a proximidade do Natal e das festas de final de ano trazem uma perspectiva de esperança, esperança de que o ano de dois mil e nove seja efetivamente ainda melhor. Salientou a previsão de realização, para o início do próximo ano, da Semana do TST, momento em que os senhores magistrados repensarão o modo como Suas Excelências poderão racionalizar o funcionamento da Corte, de tal forma que os mais beneficiados sejam, fundamentalmente, os jurisdicionados, o principal cliente do Tribunal Superior do Trabalho, como também, os magistrados, em qualidade de vida. Em seguida, franqueou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus agradeceu a todos pela colaboração que recebeu durante este ano, disse da sua felicidade em integrar a Sétima Turma e da expectativa de que o ano vindouro seja melhor que este. O Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos se solidarizou às manifestações proferidas por Suas Excelências e manifestou seus agradecimentos aos servidores dos gabinetes, grandes colaboradores dos senhores magistrados. Registrou que duzentos e dez mil processos foram julgados, até a presente data, contra cento e sessenta mil que ingressaram na Corte, fato inédito no Tribunal Superior do Trabalho. A Dra. Maria Clara Sampaio Leite, em nome dos senhores advogados, agradeceu pela parceria, destacando o universo privilegiado do contato com os senhores magistrados e a cordialidade que permeia a relação entre eles, e ressaltou que a produtividade da Sétima Turma não compromete a qualidade e a quantidade das decisões. Por sua vez, o representante do Ministério Público do Trabalho salientou a qualidade dos votos e a cordialidade dos membros da Sétima Turma. Na sequência, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 146740-25.1990.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): SÉRGIO MAURO TEIXEIRA DA PAIXÃO E OUTROS, Advogado: José da Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186040-79.1990.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): RENATO CARLOS RANUCCI GARCIA DA COSTA, Advogado: Mauro Wagner Xavier, Agravado(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129840-05.1991.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): RUTE SIQUEIRA DA COSTA, Advogado: Jair Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92040-59.1992.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Advogado: André Luiz Sienkievicz Machado, Agravado(s): ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES E OUTROS, Advogado: Túlio Vila Nova Torres Martins, Agravado(s): FICHÁRIO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150840-38.1992.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AVENTIS ANIMAL NUTRITION DO BRASIL LTDA. Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): CARLOS ROBERTO VIEIRA, Advogado: César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 284940-20.1992.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Alencar Naul Rossi, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, Advogado: Carlos Donisete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 194940-14.1993.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Advogada: Jaqueline Zanchin, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Advogado: Nelson Clécio Stöhr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 33585-14.1994.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, Advogado: João Rodrigo Santana Gomes, Recorrido(s): ANTÔNIO LUIZ DE BRITO, Advogado: Daniel Josué Berno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Especializada para promover a execução de ofício das contribuições previdenciárias do período em que fora reconhecido o vínculo de emprego através de acordo judicial, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se proceda a execução das contribuições previdenciárias, em conformidade com o item I da Súmula nº 368 desta Corte, com a redação dada pela Res. 138/2005 - DJU de 23, 24 e 25.11.2005, mantida pelo Tribunal Pleno desta Corte, em 17/11/2008. **Processo: AIRR - 54140-07.1994.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): JOSÉ SIMÃO, Advogado: Ernesto Bete Neto, Decisão: por maioria, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; **Processo: AG-AIRR - 109140-73.1994.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADELSON OLIVEIRA, Advogado: José Leal Barbosa, Agravado(s): ELEVADORES OTIS LTDA. Advogado: Eduardo Souza Torreão da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: A-AIRR - 75640-95.1995.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU) (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): WAGNER ROGÉRIO SINCARUK, Advogada: Lígia Aparecida Orsi de Sanctis, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 89940-14.1995.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESPÓLIO de ALFREDO FÉLIX E OUTROS, Advogado: Napoleão Tomé de Carvalho, Advogado: Juliano da Cunha Frota Medeiros, Agravado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Advogado: Michele Menezes da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 237140-24.1995.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BICICLETAS CALÓI S.A. Advogado: Demerval da Silva Lopes, Agravado(s): JOSÉ JORGE DE LIMA, Advogado: Renato Antônio Villa Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 487,81 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 19340-81.1996.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANDRÉ ANTÔNIO DE LACERDA, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Teodoro Manuel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 29940-62.1996.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): JAIRA LÚCIA ALVES, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 51 do TST, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para, reconhecendo que ao reclamante devem ser aplicadas as regras contidas no REB, em razão da adesão voluntária, afastar o pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria e, conseqüentemente, julgar improcedente a ação. Fica prejudicado o exame do argüição de julgamento extra petita. Invertido o ônus da sucumbência, de cujo pagamento fica isento o reclamante. **Processo: AIRR - 38040-43.1996.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): MARIA CAROLINA QUEIROZ, Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado(s): JOSEFA FRANCISCA LIMA, Advogado: Johannisberg Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96340-71.1996.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DE BOSTON S.A. Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): SANDRA ELISA SIGNORETTI, Advogado: Maurício Pessoa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 96540-81.1996.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): JOÃO LUIZ SOUZA QUEIROZ, Advogado: Darcy Scortegagna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97441-47.1996.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ESPÓLIO de IVAN MARQUES, Advogado: Élvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122240-16.1996.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARNALDO SILVA DE VARGAS, Advogado: Lacir Soares Gomes, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Cristiane Estima Figueras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 293340-53.1996.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ROGÉRIO CASARIN ALBERTO, Advogado: Nivaldo Pereira de Godoy, Agravado(s): FORTE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTROS, Advogada: Lígia Maria Mazzucatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 51940-38.1997.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Ricardo Seibel de Freitas Lima, Recorrido(s): ELPÍDIO PERES AURÉLIO PEDROSO, Advogado: Cesar Augusto Blanco Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor da condenação, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: ED-AIRR - 180940-95.1997.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. - VARIG, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): LUIZ CLÁUDIO DA SILVA, Advogada: Cláudia Regina de Barros Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento afastada a deficiência de autenticação e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 203340-71.1997.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE E OUTRA, Advogado: Wálber Araújo Carneiro, Agravado(s): THELMA DE PAULA SANTIAGO SACRAMENTO, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 223540-92.1997.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: IVO BARROS CARUSO E OUTRO, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO BANERJ S.A. Advogada: Maytê Tavares Sigwalt, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Olinda Maria Rebello, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ, Advogado: Antônio José Fernandes Costa Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 250340-07.1997.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COG SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Advogado: Leandro de Almeida Aquino Corrêa, Agravado(s): LUZIA DOS SANTOS, Advogado: José Maurício Tostes Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AG-AIRR - 257940-39.1997.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SPASSO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Advogado: Cláudia Emilene de Oliveira, Agravado(s): EDUARDO SOUZA MOREIRA, Advogado: Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Vera Lúcia Moreira Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 2040-64.1998.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ASSAÍ, Advogado: Maurício de Oliveira Carneiro, Agravado(s): ALBANIRA FIGUEIREDO PANÇAN, Advogada: Miriam Aparecida Gléria Gnann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 40441-86.1998.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Carlo Ponzi, Embargado(a): CARLOS ALBERTO FREITAS DA CUNHA, Advogado: Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 47440-93.1998.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): GILDÁZIO JOSÉ SANTOS, Agravado(s): ESTAMPARIA S.A. Advogado: Jefferson de Araújo Fernandes, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto. **Processo: ED-RR - 55740-52.1998.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: NELSON PEDRO DA COSTA, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 66940-56.1998.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Pedro Silvestrin, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DANILO EDWINO MOEBUS, Advogado: Alberto Varriale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67040-31.1998.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Agravado(s): AIRES ALBARELLO, Advogada: Michele de Andrade Torrano, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83940-03.1998.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AROLDO DE FREITAS PEREIRA, Advogada: Maria de Fátima dos Santos Braga, Agravado(s): TRACTEBEL ENERGIA S.A. Advogada: Cinara Raquel Roso, Agravado(s): EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85700-31.1998.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL, Advogado: Noedy de Castro Mello, Agravado(s): TOKUJI SATO, Advogado: Alceu Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 123540-17.1998.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): CELSO KELLERMANN, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124640-70.1998.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vinicius Bernanos, Agravado(s): RUI TELES CALANDRINI, Advogado: Celestino da Silva Neto, Advogado: Rui Teles Calandrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127040-61.1998.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EUCLIDES JOSÉ DE MATOS, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Míriam Aparecida Souza Manhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127041-46.1998.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Agravado(s): EUCLIDES JOSÉ DE MATOS, Advogado: Eduardo Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 136240-28.1998.5.04.0002 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 136241-13.1998.5.04.0002, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FLORA RUBIN DA ROCHA, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA, Advogado: Everton Luis Mazzochi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136241-13.1998.5.04.0002 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 136240-28.1998.5.04.0002, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): FLORA RUBIN DA ROCHA, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137140-11.1998.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALDEMIR VIEIRA DE CASTRO, Advogada: Iára Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 138640-64.1998.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): OLGA SENA CARDOSO, Advogado: Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4340-54.1999.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS), Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): ESTAMPARIA S.A. Advogado: Jefferson de Araújo Fernandes, Agravado(s): LÚCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto. **Processo: AIRR - 17140-25.1999.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): SILMAR DA SILVEIRA SCHERER, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33940-22.1999.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WERTON BOECHAT DINIZ E OUTROS, Advogada: Patrícia Geão, Agravado(s): INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB, Advogado: Carlos Costa da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35240-20.1999.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lorena Crispim de Oliveira Lacerda,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ESTAMPARIA S.A. Agravado(s): EDINALDO JOSÉ XAVIER, Advogado: Olemar Santiago Maciel, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto. **Processo: AIRR - 46540-80.1999.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): GILBERTO FREDERICO VELLEDA CORONEL, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 63340-78.1999.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA. Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Ana Luiza Leitão Martins, Embargado(a): WILSON MEDEIROS SANTOS, Advogada: Maria Cristina Simões Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante à multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: AIRR - 69940-26.1999.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): PAULO CÉSAR ALVES MACHADO, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89500-51.1999.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADILTON ALVES RODRIGUES, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A. Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114641-11.1999.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): IVANEY JOSÉ BORGES SILVA, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 157940-62.1999.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RONALDO SANTOS PINHEIRO, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): BANCO BANERJ S.A. Advogado: Diego Maldonado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 174540-49.1999.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ACYR NUNES FERREIRA, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Nicolau Olivieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176140-59.1999.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JORGE SOARES DE CAMPOS, Advogado: José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177140-11.1999.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LÉLIA DE MEDEIROS DRUMMOND FRANCKLIN, Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 289040-54.1999.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): METALÚRGICA COUSELO LTDA. Advogado: Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Agravado(s): VICENTE DIAS BORGES, Advogado: Daniel Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo pois desfundamentado. **Processo: AIRR - 6740-84.2000.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Cândido Inácio Martins de Oliveira, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA, Advogado: Lize Kayser, Agravado(s): MAYRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Advogado: Andréia Cardoso Barth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18240-34.2000.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): CARLOS EDUARDO DUNSHEE DE ABRANCHES JARDIM, Advogado: Alfredo Vianna do Rego Barros, Advogada: Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Agravado(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: A-AIRR - 34440-72.2000.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT, Advogado: Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): FLÁVIO DA SILVA FARIAS, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 63740-60.2000.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): KILLING S.A. TINTAS E SOLVENTES, Advogada: Patrícia Inês Baldasso, Agravado(s): MIGUEL MAROTSKI PETRY, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65440-25.2000.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): GIOVANE DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Antônio Cardoso Gomes, Agravado(s): ARTEN LANCHES LTDA. Advogado: Robinson Zanini de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 70100-30.2000.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÍLVIO CARLOS DE GÓES, Advogado: José Elias Nogueira Alves, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA - UNIDADE DE ITAMARATI, Advogado: Thadeu Brito de Moura, Agravado(s): TEC TER SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Advogado: Marcelo da Silveira Prescendo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 76940-37.2000.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SÉRGIO LUIS PORTO DA COSTA, Advogado: Argeo Cirilo Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 81900-42.2000.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Recorrido(s): DAMIÃO ALVES DA SILVA, Advogado: Gilson Silva Castro, Recorrido(s): PADARIA E CONFEITARIA ELISABETE DE CANDOSA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado nos autos, mesmo sem reconhecimento de vínculo de emprego, dado o caráter retributivo dos serviços prestados. **Processo: AIRR - 98940-47.2000.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Lauro Fernando Pascoal, Agravado(s): WILSON PARUSSOLLO, Advogado: Sérgio Ricardo Ribeiro de Novais, Agravado(s): AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104740-15.2000.5.01.0015 da 1a. Região**, corre junto com RR - 104700-33.2000.5.01.0015, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAUDE - HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ESPÓLIO de GERSON SCHLOBACH DE FREITAS, Advogado: Márcio Gontijo, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 104700-33.2000.5.01.0015 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 104740-15.2000.5.01.0015,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESPÓLIO de GERSON SCHLOBACH DE FREITAS, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Recorrido(s): INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: Ana Paula Celestino Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista quanto ao tema “adicional de periculosidade”, por violação do artigo 193 da CLT e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 345 da SBDI-1 desta Corte, e dar-lhe provimento parcial, para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade em 30% sobre o salário, com as integrações nas demais parcelas contratuais, no período imprescrito, excetuando-se o lapso de tempo em que o reclamante esteve afastado da instituição, em razão de licença remunerada. Também à unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto ao tema “indenização por danos materiais”. Observação: Presente à sessão o Dr. Márcio Gontijo patrono do Recorrente. Falou pela Recorrida a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: AIRR - 129440-56.2000.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE GOMES, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145940-03.2000.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Advogado: José Carlos de Araújo, Agravado(s): OLAVO GOMES DA SILVA, Advogada: Dayse de Souza Kubis Baumeier, Agravado(s): SATHOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151740-06.2000.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: Elídio da Costa Oliveira Filho, Agravado(s): LUÍS CLÁUDIO RIBEIRO, Advogada: Neliete Gomes Pereira Araújo, Agravado(s): ITA MEDICAMENTOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153340-66.2000.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. - CRT, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Stefano Degrazia, Agravado(s): JOÃO FERNANDO VIGHI, Advogado: Flávio Roberto Fritsch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 156240-91.2000.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Georgina Pedrosa da Costa, Recorrido(s): REGINA CÉLIA LOPES, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. MULTA DE 1%. BASE DE INCIDÊNCIA", com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar que a multa de 1%, decorrente dos embargos de declaração protetatórios, seja calculada sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 179240-84.2000.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ESPÓLIO de ROBERTO CESÁRIO DOS SANTOS, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181040-11.2000.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): ELAINE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Lilia Quéli da Silva, Agravado(s): DEMANTEC - COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Lucas Vidal, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 183840-49.2000.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SERVIÇO FEDERAL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ANA MARIA DA SILVA, Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 205240-54.2000.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DARCI DE OLIVEIRA MATTOS, Advogado: Luiz Antônio Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236340-73.2000.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANOEL FIDELIS DE SOUZA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2743600-16.2000.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA, Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): GTECH BRASIL LTDA. Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 647813-22.2000.5.09.5555 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): UNIÃO (SUC.REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.), Procurador: Jair José Perin, Recorrido(s): AROLDO RODRIGUES, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 679873-16.2000.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A. Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): FLAURIDINÉLIO ELIAS PIRES, Advogada: Lana Bastos Dutra, Recorrido(s): UNIÃO (SUC.REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 719119-19.2000.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Recorrente(s): CESAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito dar-lhe provimento, a fim de que seja adotado o divisor 180, para o cálculo das horas extras. **Processo: AIRR - 20940-93.2001.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LÚCIA REGINA STECCA DOUEK, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): EDIVALDO ALMEIDA LIMA, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): CONSTECCA CONSTRUÇÕES S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 47840-63.2001.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: RÁDIO PANAMERICANA S.A. Advogado: JOAO CARLOS CORSINI GAMBOA, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Rita de Cássia Martinelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 64540-68.2001.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): OSVALDO MONTEIRO DA COSTA, Advogada: Elaine Gonçalves Honório David Viana, Embargado(a): MOVIMENTO MARÉ LIMPA, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento afastada a irregularidade no traslado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77540-91.2001.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JAYME HUMBERTO SCARAMUSSA, Advogado: Erildo Pinto Garcia, Agravado(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89140-33.2001.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RIO SUL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

LINHAS AÉREAS S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO BRUNKOW, Advogado: Ricardo Vinícius Largacha Jubilit, Decisão: por maioria, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Pedro Paulo Manus, que juntará voto. **Processo: AIRR - 98600-55.2001.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PLACIDES FERNANDES DE MAGALHÃES, Advogada: Anna Maria da Trindade dos Reis, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S.A. - CEMAT, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT, Advogado: Elydio Honório Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112640-36.2001.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Luiz André de Barros Vasserstein, Agravado(s): UNIMAR - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO BAIRRO DA MARÉ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 120500-71.2001.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VERGÍNIA REIS DE OLIVEIRA, Advogada: Raquel Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 127840-43.2001.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Agravado(s): ARTUR SAMIN SHYU, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: por maioria, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: AIRR - 134340-84.2001.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIRGÍLIO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Geraldo Oliveira, Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135100-35.2001.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KARINA ANDRIAZI CAVAZANE FRANCO, Advogado: Nilton Lourenço Cândido, Agravante(s): BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 142040-66.2001.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: KLABIN S.A. Advogado: Iara dos Santos Peniche, Embargado(a): JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Sebastião Leite Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 145340-93.2001.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERNANDO DE FIGUEIRÓ MURCE, Advogado: Nilton Teixeira de Paula, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Sílvia dos Santos Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo e passar ao imediato julgamento do agravo de instrumento. Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 158840-69.2001.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GARCIA E RODRIGUES S.A. Advogado: Roberto Kurtz Queiróz, Agravado(s): FRANCISCO CAUBI HOLANDA DE FARIAS, Advogado: Raul Clímaco dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161500-30.2001.5.15.0024 da 15a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADALBERTO LUIZ DO NASCIMENTO, Advogado: Reinaldo Rodolfo Dorador, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JAÚ, Advogado: Irineu Moya Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 169740-73.2001.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Celso Luiz Barione, Agravado(s): ANA MARIA FIRMINO, Advogado: Celso Mitsuo Taquecita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171600-80.2001.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NELSON MOUTINHO NASCIMENTO, Advogado: Benedito Montal, Agravado(s): NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Advogado: João Paulo de Carvalho Monteiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183400-82.2001.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Emir José Tesch, Agravado(s): LÍDIA DA CUNHA MASTELA, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 184840-14.2001.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): SEBASTIANA GOMES DA SILVA, Advogada: Heloísa Prokopiuk, Embargado(a): SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 218041-41.2001.5.15.0038 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 218040-56.2001.5.15.0038, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LUÍS CARLOS BUENO DE OLIVEIRA, Advogado: José Eduardo S. de Aguirre, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Biondi, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 218040-56.2001.5.15.0038 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 218041-41.2001.5.15.0038, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Biondi, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): LUÍS CARLOS BUENO DE OLIVEIRA, Advogado: José Eduardo S. de Aguirre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 291540-08.2001.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A. Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos, Agravado(s): MARCELO GARCIA, Advogada: Helena Amazonas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 293140-74.2001.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): NELSON ROMANI FILHO, Advogada: Maria Sônia Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.282,43 (mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 317541-33.2001.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELMA ANDRÉA SCHATZMANN DE OLIVEIRA, Advogado: Elomar Buettgen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383040-62.2001.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogada: Vanessa Rodrigues Diniz Aigner, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CREUSA MARTELLO RODRIGUES, Advogado: Alder Macedo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Processo: AIRR - 1185840-58.2001.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WERNER MONTES TSCHOEKE, Advogado: Alexandre Bilieri, Agravado(s): DINNÂMICA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. Advogado: Roque Porfírio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 8033040-27.2001.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAJOARA, Advogado: Márcio Tarta, Recorrido(s): ELIZETE ROSÂNGELA SCHEFFER, Advogado: Romildo Bolzan Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO DOMÉSTICO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 4 DA SBDI-1.", com fundamento no artigo 896, "c", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamado do pagamento do adicional de insalubridade; **Processo: AIRR - 742163-33.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, corre junto com RR - 742164-18.2001.5.03.5555, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Agravado(s): GESO EUSTAQUIO, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 742164-18.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 742163-33.2001.5.03.5555, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrente(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): GESO EUSTAQUIO, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER, Advogado: Giuliano Scodeler da Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: ED-RR - 742314-96.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Advogado: Thiago Lucas Gordo de Sousa, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): MARIZA DE OLIVEIRA, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 750545-79.2001.5.15.5555 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): USINA MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Winston Sebe, Agravado(s): EDUARDO MARCEL RODRIGUES DO PRADO, Advogada: Lucinéia Aparecida Rampani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 783679-65.2001.5.09.5555 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PHILIP MORRIS BRASIL S.A. Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado(a): ANTÔNIO ALVES LEITE, Advogado: Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10640-86.2002.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA CÉLI MARQUES MOTTA, Advogada: Sílvia Helena A. Delgado de Ávila, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE, Advogado: Ignácio José Gesualdi Chaves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 10640-68.2002.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DANILO BEZERRA AGUIAR, Advogado: Adolfo da Silva Barros, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11740-10.2002.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): GILSON FORTUNATO, Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16640-23.2002.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADELÁRIO MAURIVAN RUSCHEL E OUTROS, Advogado: Nelmo Felipe Brandão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Pritsch, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 22340-85.2002.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: KOLARTICA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. Advogada: Márcia Pessin, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Evandro Luiz Spier, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 22640-75.2002.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24040-33.2002.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): ADY RAMOS PERES, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29040-47.2002.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): SANDRA HELENA LAZZARONI PATRÃO, Advogada: Lúcia Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34600-65.2002.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TEREZA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: José Adriano Malaquias, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, Advogado: Márcio Henrique Martins de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37640-43.2002.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUBLOK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Advogado: Romeu Saccani, Agravado(s): DIRCE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Nilso Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53241-76.2002.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ODUVALDO HENRIQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Ivarleno Jose Teles Leandro, Advogado: Geraldo Cezar Franco, Advogado: Renato Horta Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63440-39.2002.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINALDO RIBEIRO NOVAIS, Advogada: Nadja de Cássia Sandes Moreira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Fernanda Lorenzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63740-25.2002.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): VALDEMIR SILVEIRA TABORDA, Advogado: Sérgio Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69340-43.2002.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEREMIAS BARBOZA DE SOUZA, Advogado: Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74440-15.2002.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSÓRCIO UNIVIAS, Advogada: Susana Soares Daitx, Agravado(s): VANESSA DA SILVA LACERDA, Advogada: Simone de Farias Plotécia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83340-08.2002.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCELO BRANDÃO OLIVEIRA, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): RH INTERNACIONAL LTDA. Advogado: Salim Daou Júnior,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83840-65.2002.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ICÉM, Advogado: Bruno Henrique Silvestrin Delfino, Agravado(s): DENES DE OLIVEIRA, Advogada: Sueli Rosa Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87840-84.2002.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PEDRO ALBERTO MENDONÇA PEREIRA, Advogada: Maria Aparecida Artioli Moretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88740-24.2002.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Renata Sezefredo, Agravado(s): SAMUEL BERNARDO DA SILVA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 98600-11.2002.5.17.0900 da 17a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ARACRUZ CELULOSE S.A. Advogado: Anselmo Farias de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): WÁLTER AMORIM BARCELOS, Advogado: Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "desconto - seguro de vida - art. 462 da CLT - impossibilidade de presumir a coação", por violação dos artigos 462 e 818 da CLT, contrariedade à Súmula nº 342 do TST, bem como divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a restituição dos descontos relativos ao seguro de vida. **Processo: ED-RR - 106900-65.2002.5.08.0106 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: José Nesito Melo Freire, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamada, porquanto intempestivos. **Processo: AIRR - 114840-47.2002.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. - CRT, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARGARETH MOURA POMPEO, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116840-11.2002.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogada: Rafaela Costa Accioly Campos, Agravado(s): LUPÉRCIO MOURA NASCIMENTO, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 125740-22.2002.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LAURI SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Laura Couto Grassi, Recorrido(s): TECNO MOAGEIRA LTDA. Advogado: Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. MULTA DE 40% DO FGTS", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para condenar a reclamada a pagar multa de 40% sobre os depósitos fundiários realizados na conta vinculada do reclamante anteriormente à sua aposentadoria. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 127700-55.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A. Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado(s): JOEL DE OLIVEIRA, Advogado: Adeir Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128640-44.2002.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: João Batista Aragão Neto, Agravado(s): MARIA JOSÉ LINO, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133940-14.2002.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DIX ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogado: Rogério Prates Periard, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA MACHADO, Advogado: Afonso Jorge Ribeiro,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140040-60.2002.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Carlindo Soares Ribeiro, Agravado(s): CLÁUDIO PEREIRA CINTRA, Advogado: Paulo Sérgio Galtério, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144940-66.2002.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCELO DE LIMA CABRAL, Advogado: Humberto Cirillo Malteze, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: Fernando Rogério Peluso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145640-55.2002.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AMARAL & AGUIAR CONSULTORIA, BENS E IMÓVEIS S/C LTDA. Advogado: Virginia Fanti, Agravado(s): SUELI APARECIDA MOLINO, Advogada: Lizandra Flores dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159040-56.2002.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DE PAULA BATISTA, Advogado: Luís Carlos Sales de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162340-64.2002.5.02.0057 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 162341-49.2002.5.02.0057, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): NEWTON TAKESHI FUKUSHIMA, Advogado: Gilberto Antônio Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162341-49.2002.5.02.0057 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 162340-64.2002.5.02.0057, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEWTON TAKESHI FUKUSHIMA, Advogado: Gilberto Antônio Medeiros, Agravado(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180600-90.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JORGE RUDNEY ATALLA, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SANTANA, Advogado: Flávio Rogério Zaramello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187040-50.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDNA VOTTA, Advogado: Fábio Luiz de Queiroz Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 199240-13.2002.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): HÉLIO GLAUCO FERREIRA BRITO, Advogada: Marília Siqueira Rebelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 231500-18.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE - SINDILOJAS, Advogado: Cláudio Araújo Santos dos Santos, Agravado(s): AJ NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Álvaro Otávio Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236440-81.2002.5.02.0059 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 236441-66.2002.5.02.0059, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRIO HOSOKAWA, Advogada: Cyntia Lagonegro Longano Espir, Agravado(s): PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236441-66.2002.5.02.0059 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 236440-81.2002.5.02.0059, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): MÁRIO HOSOKAWA, Advogada: Cyntia Lagonegro Longano Espir, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260240-26.2002.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DOMINGOS SIMON, Advogado: José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 271140-86.2002.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): CHOPP CHURRASCO COMPANHIA LANCHES LTDA. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, aplicando ao embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: RR - 282600-54.2002.5.24.0900 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): CLEUSA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Jairo Pires Mafra, Recorrido(s): MARIA VILANIR DE CARVALHO LOPES, Advogado: José Nelson de Carvalho Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, declarar a competência da Justiça do Trabalho para determinar de ofício o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais constantes do acordo homologado, determinando o retorno dos autos à Corte Regional, para processar a execução na forma do artigo 876, parágrafo único, da CLT, observado o item I, da Súmula 368, desta Corte. **Processo: AIRR - 363240-56.2002.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FÁTIMA CRISTINA WIETHORN DE OLIVEIRA, Advogado: Alvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Márcia Cecília Hoeller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414100-76.2002.5.11.0911 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BIC DA AMAZÔNIA S.A. Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): JAIME SOARES MENDES, Advogada: Maria Tereza de Almeida Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437200-39.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INETE ALVES DA SILVA, Advogada: Rosângela Aparecida Devidé, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 466300-16.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): JOSÉ EDSON DE LIMA, Advogado: Paulo Marrocos, Embargado(a): BANCO BANORTE S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 774200-76.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANDERSON DE FREITAS MARTINS, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Ignácio de Loyola Câmara Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 992400-07.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CLAUDENIR FERNANDES BARROS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): BANCO BANERJ S.A. Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1223000-97.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Luís



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Maria Silvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Embargado(a): NEUSA DIAS PINTO FERRARO E OUTROS, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1239000-05.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL BAHIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ROBERTO BARCELOS E OUTROS, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1251900-90.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO, Advogada: Ivânia Fernandes Dantas, Recorrido(s): REINALDO CARDOZO DOS SANTOS, Advogado: Solange Maria Sciarantola de Campos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão às fls. 308/309, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito das omissões neles suscitadas, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 2033800-48.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA CRUZ DE MALTA LTDA. Advogado: Acir Vespoli Leite, Agravado(s): DANIEL JOSÉ VIANA, Advogado: Waldemar Gattermayer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2080300-11.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RONALDO MOURA CABRAL, Advogado: Eliezer Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 2106000-53.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SANDRO SILVEIRA, Advogado: Peter Alexander Lange, Embargado(a): TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA. Advogado: Marcelo Rayes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 2400700-48.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): BANCO BANESTADO S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): ESPÓLIO de BENEDITO LINDOMAR MENEZES, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Luís Roberto Maçaneiro Santos, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos a título de imposto de renda", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para autorizar, nos termos da Súmula nº 368, II, desta Corte, os descontos relativos ao imposto de renda, os quais devem incidir sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46, e do Provimento da CGJT nº 03/2005. O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos juntará voto convergente. **Processo: ED-ED-RR - 2404700-59.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): HÉLIO GOMES DAS VIRGENS, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 2440500-78.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO BANDEIRANTES S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Embargado(a): WALDEMAR AMÉRICO DE CARVALHO, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2668900-21.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GERACI DA ROSA DE PAULA E OUTROS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): UNIÃO (SUC.REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2837600-73.2002.5.05.0900 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogado: Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): ADONIAS CARDOSO DOURADO, Advogado: Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2947000-06.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3012400-04.2002.5.15.0900 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Rubens de Oliveira Rocha, Agravado(s): ÉDIO WILSON RIBEIRO, Advogado: Osmair Luiz, Agravado(s): GLOBAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3721100-85.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JEDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): AQUECEDORES CUMULUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Norberto Lomonte Minozzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3970140-46.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASCAN IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES S.A. Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Agravado(s): ANTÔNIO DA CRUZ DA LUZ, Advogada: Maria Angélica Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4722400-59.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ ALBERTO MATIAS, Advogado: Tatiana Chinelli Ignatovitch, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4885900-10.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): JOSÉ GERALDO MARIANO, Advogado: Jamir Zanatta, Recorrido(s): IFER - ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA. Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do artigo 71, caput e § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora diária, acrescida de 50% (ou adicional convencional mais favorável, se houver), e reflexos postulados na inicial, em razão da concessão irregular do intervalo para repouso e alimentação, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 desta Corte. **Processo: AIRR - 5128300-55.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CHARLES ACACIO DE CARVALHO, Advogado: Cláudio dos Santos, Agravado(s): ISS - SERVISYSTEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Eucler Giraldi, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Pedro Paulo Manus, relator, para ser redistribuído no âmbito da Turma. **Processo: AIRR - 6254100-33.2002.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANAUS ENERGIA S.A. Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): ANTÔNIO IVAN RAMALHO BASTOS, Advogado: Daniel de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6382800-76.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ RONALDO SILVA, Advogada: Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): KALABALIS PIZZARIA LTDA. Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 6385600-77.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ HÉLCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR, Advogado: Marcelo Machado Ene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6450600-51.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARILÚCIO DIAS, Advogado: José Antônio Scaramussa, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6725300-30.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): OTÍLIA SILVANI GERMANO, Advogado: Noé Schimitt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6815600-97.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ROBERTO CARLOS FERENSOVCZ, Advogado: José Adriano Malaquias, Agravado(s): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, Advogado: João Antônio Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7034800-04.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROSÂNGELA LOPES RUSSO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7054100-49.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEURI DOS SANTOS, Advogado: Carlos Alberto da Silva Jordão, Agravado(s): SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 840-39.2003.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CÉLIA MARIA MAIOLINO, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2440-04.2003.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANTA PAULA MELHORAMENTOS E IMÓVEIS LTDA. Advogado: Cassio de Mesquita Barros Junior, Agravado(s): ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA, Advogada: Carla Alexandra Rodrigues Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 13300-59.2003.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): JACIARA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Artur Ribeiro da Costa e Sá, Embargado(a): TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Tacktyshana Cabral Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 14040-49.2003.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): LUCIANA MASCENA DIAS, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: A-AIRR - 18540-92.2003.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LAUDIMIR PEDROSO DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Paulo França de Almeida, Agravado(s): IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO E OUTROS, Advogada: Nídia Kosieniczuk R. G. Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20240-03.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): ALBERTO FRANCISCO FRAGA, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20640-96.2003.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA. - BTU, Advogado: Odacir Capelato Filho, Agravado(s): ROGÉRIO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Rui Moraes Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25240-33.2003.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): JAELSON CARLOS PEREIRA, Advogado: Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 29040-15.2003.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ELIZA FERREIRA, Advogada: Irení Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30040-60.2003.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Advogada: Fátima Aparecida da Silva Carreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 30740-30.2003.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: TRANSPORTADORA FRETÃO LTDA. Advogado: Álvaro de Barros Guerra Filho, Embargado(a): MARSIRIO ESPINDOLA COLMANS, Advogado: Urias Rodrigues de Camargo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para suprir a contradição existente, e conhecer do agravo de instrumento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35340-34.2003.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. E OUTRA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): MONICA FEITAL RUTHNER, Advogado: Édio Alberto Jotz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38440-71.2003.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43140-90.2003.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ROSA ESTABILE - ME, Advogada: Larissa Fiorentino Massola, Agravado(s): ALINE JULIANA ALTALEIJO, Advogado: Mauro Wagner Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47940-07.2003.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): JUNKO YONAMINE, Agravado(s): ELIAS HERMES BICHARRA, Advogado: Mayra do Valle Quintanilha, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO KIYOTO LTDA. E OUTRO, Advogado: Paulo Sales Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo. **Processo: AIRR - 52240-71.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Laércio Cadore, Agravado(s): RECI MACHADO LAVANDOSKI, Advogado: Sérgio Luiz Teixeira Braz, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV, Agravado(s): COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 55140-64.2003.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA S.A. Advogado: Hermenegildo Recco, Agravado(s): FRANCISCO JOSE DAS NEVES, Advogado: Nadir



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Antonio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.249,68 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 59940-35.2003.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNION CARBIDE DO BRASIL S.A. Advogada: Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): ANTÔNIO RODRIGUES DELGADO, Advogada: Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 64740-35.2003.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): APARECIDO DONIZETTI BERTANHI E OUTROS, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): IGL INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 70840-11.2003.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luís Marcelo Marques do Nascimento, Agravado(s): IVANA LOPES RODRIGUES, Advogado: Tácio Gomes Pereira, Agravado(s): LIDO EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 433,18 (quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 79040-64.2003.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80141-02.2003.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Advogado: Jorge Ricardo da Silva, Advogado: Marlo Klein Canabarro Lucas, Agravado(s): GERECI TERESINHA BOMBARDI, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 87600-88.2003.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): DANIELA REGINA MACHADO, Advogado: Ricardo Vinicius Largacha Jubilut, Recorrido(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A. Advogado: Zanon de Paula Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 91240-69.2003.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vladimir Cornélio, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA SEVERINO BELLUSSI, Advogado: Pedro de Alcântara Kalume, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 94140-06.2003.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES, Advogado: Admir Jesus de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 94640-79.2003.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): ROBERTO RATEIRO, Advogado: Antônio Carlos Venturin, Agravado(s): USINA ACUCAREIRA DE JABOTICABAL S A, Advogado: João Henrique Costa Bellodi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95140-54.2003.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS, Advogada: Denise Fontes de Faria, Agravado(s): BLUEMAR REPAROS NAVAIS LTDA. Advogado: Leandro Luiz de Oliveira, Agravado(s): PAULO CÉSAR DA SILVA, Advogada: Flávia Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

desta certidão. **Processo: AIRR - 101840-79.2003.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ORIDES PERTILE, Advogada: Tânia Marchioni Tosetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104640-60.2003.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE MARCHI, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 105640-22.2003.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Procuradora: Luciana Hoff, Agravado(s): ADELMO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Anderson Guida Brilhante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 107240-64.2003.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ALBERTO RODRIGUES, Advogada: Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Letícia Marques do Nascimento, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 108600-38.2003.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PROSPER S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO E OUTRO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): URSULA TEREZINHA SCHMITZ MACHADO, Advogado: Carlos Aurélio Militão Dubal, Embargado(a): CONFIDELITY ASSET MANAGEMENT LTDA. Advogado: Marcelo Machado Bertoluci, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar às Embargantes a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 108840-53.2003.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: José Manoel da Cunha e Menezes, Embargado(a): ELEUZA MARIA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Francisco Carlos Caroba, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 110000-60.2003.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Recorrido(s): VILMAR SILVA DA SILVA, Advogado: Celso Hagemann, Recorrido(s): KAISSARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato de trabalho nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, limitar a condenação das Reclamadas ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado pelo Reclamante e não recolhido. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; **Processo: ED-AIRR - 112540-68.2003.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Leila Leão Bou Ltaif, Embargado(a): JOSÉ MARIA AMORIM LOPES E OUTROS, Advogado: Luiz das Chagas Apolônio, Embargado(a): RTC CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 117040-62.2003.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GERALDO MAGELA DOS SANTOS, Advogado: Rosemary Martins de Lima, Agravado(s): ENTECOL - ENGENHARIA E TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 118700-86.2003.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FERREIRA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. - BINGO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BARRACÃO, Advogado: Ricardo Fabiani de Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Nídia Quindere Chaves Buzin, Embargado(a): LUCIENE DINIZ GARCIA, Advogado: Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, os quais passam a integrar os fundamentos do acórdão embargado. **Processo: AIRR - 119740-56.2003.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP, Advogado: João Carlos Ferreira Guedes, Advogada: Mariana Souza Knudsen, Agravado(s): SIDNEY DE ROSA JÚNIOR, Advogado: Jairo Miranda de Almeida Vergueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 123740-71.2003.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JORGE FRANÇA E OUTROS, Advogado: José Eduardo Pessanha da Silva, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 124940-69.2003.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VITORIANO VALDOMIRO DE SOUZA, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): PRENSA JUNDIAÍ S.A. Advogado: José Carlos Gavião de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127940-50.2003.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLARICE SELL, Advogado: Laercion Antônio Wrubel, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogada: Adriana Christina de Castilho Andrea, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133740-90.2003.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BAR E RESTAURANTE LA MAREE LTDA. Advogada: Clarissa Campos Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 136000-81.2003.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lara Aued, Recorrido(s): CLASS COUROS LTDA. Advogado: Maria José Lima Marques Ragna, Recorrido(s): IVONETE MARLI DE OLIVEIRA, Advogado: Ademir José de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 143340-68.2003.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Sérgio Augusto Santana Silva, Embargado(a): MARIA DA LUZ DE SOUZA, Embargado(a): APTA-EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Paulo Roberto de Albuquerque Silva, Embargado(a): REAL BRILHO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Embargado(a): REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Embargado(a): AMAURY DA SILVA PINTO JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 146140-29.2003.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): MARLY EUGÊNIA PEREIRA, Advogado: Alfredo Pedro de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 146840-84.2003.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Joaquim Ferreira Filho, Agravado(s): JOSÉ LUIZ RAMOS DE SOUZA, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 148840-18.2003.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILENO BEZERRA DE MOURA, Advogado: Osvaldo Pereira Martins, Agravado(s): TELEFONIA DE REDE LTDA. Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153440-84.2003.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): REMI HUMBERTO DE ASSUNÇÃO MELO, Advogado: Donizete Pereira Carrijo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DE UBERLÂNDIA - AEUCCOM/UDI, Advogado: Gilson Flávio de Paiva Montes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153640-76.2003.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Luíza Pires de Araújo, Agravado(s): SALÃO L'EQUIPE - N/P DOUGLAS LOBO BRUM E OUTRO, Advogada: Valéria Januzzi Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162540-12.2003.5.12.0040 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 162541-94.2003.5.12.0040, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DARCI SEGAT, Advogado: José Maria de Freitas, Agravado(s): EMTUCO - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Advogada: Cristina Maria Vogelsanger Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162541-94.2003.5.12.0040 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 162540-12.2003.5.12.0040, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMTUCO - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Advogada: Cristina Maria Vogelsanger Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): DARCI SEGAT, Advogado: José Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166740-54.2003.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBERTO DA SILVA GARCIA, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169640-92.2003.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ZENALVA MOREIRA CORDEIRO, Advogada: Patricia Damasio Khalil Ibrahim, Agravado(s): NACIONAL CLUB LTDA. Advogado: Valdemir José Henrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 174900-72.2003.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargado(a): SHEILA GUIMARÃES DE SOUZA, Advogada: Gisela Feltrim Júlio, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Gustavo da Rocha Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 181540-88.2003.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELAINE CRISTINA RODRIGUES, Advogada: Jussara Soares Carvalho, Recorrido(s): INJECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Advogado: Alexandre Montes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tópico "Intervalo intrajornada - Pagamento integral", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do período integral do intervalo intrajornada, correspondente a uma hora diária, com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal. **Processo: ED-AIRR - 182640-83.2003.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA, Advogada: Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 183340-31.2003.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Sérgio Augusto Santana Silva, Embargado(a): PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Embargado(a): SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Paulo Azevedo, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 191140-24.2003.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): AÉCIO BARBOSA DE CARVALHO, Advogada: Lucrécia Aparecida Rebelo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Leandro Biondi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196540-17.2003.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Wanderson Bittencourt Rattes, Agravado(s): REGINA MARIA KARLINSKI CAMERON, Advogado: Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199240-74.2003.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALVARO LUIZ SCAPOLAN, Advogado: Gelson Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Fabiana Reis Machado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 202240-35.2003.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: LÁZARO DA SILVA, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 206200-12.2003.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Daniel Rodrigues Barreira, Recorrido(s): S.A. SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrido(s): CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Advogada: Heloisa Helena Borges Martins Falk, Recorrido(s): ROBSON EDVALDO FRANCISCO, Advogado: Sebastião Alves de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 114, VIII, da CF e 876, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, declarar a competência da Justiça do Trabalho para determinar de ofício o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais constantes do acordo homologado, determinando o retorno dos autos à Corte Regional, para processar a execução na forma do artigo 876, parágrafo único, da CLT, observado o item I, da Súmula 368, desta Corte, com a redação dada pela Res. 138/2005, DJ 23, 24 e 25.11.2005. **Processo: AIRR - 206240-12.2003.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A. Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): HERMINIO CARVALHO DE SOUSA, Advogado: Luiz Américo Fratin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209740-85.2003.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. Advogada: Valéria Torres Fragomeni, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Agravado(s): JORGE ANDRADE SANTANA, Advogado: Dilma Maria Soares Andrade Góes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214540-40.2003.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO CONCEIÇÃO, Advogado: Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): PP BRAÇO FORTE S/C LTDA. Advogado: Cristiano Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 218200-94.2003.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Recorrido(s): YARMI COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Fábio Forli Terra Nova, Recorrido(s): FÁBIO DOS REIS VERÔNICA, Advogado: Maria Helena Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 221140-77.2003.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo, Agravado(s): PAULO SÉRGIO ROVINA, Advogada: Eliana Gonçalves Amorin Saraiva, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra Martins Filho, que juntará voto. **Processo: AIRR - 223141-30.2003.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CIPRIANO VICENTE FERREIRA, Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): CIMCOP S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Advogado: Gustavo Guimarães Caldeira Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 226540-09.2003.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAIMUNDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Maraivan Gonçalves Rocha, Recorrido(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Rodolfo Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada em relação ao pedido de anotação na CTPS do suposto período trabalhado para a reclamada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o julgamento do referido pedido. **Processo: AIRR - 232640-98.2003.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogada: Denise de Cássia Zilio Antunes, Agravado(s): OSINEVE FERREIRA BARBOSA, Advogado: Nelson Camargo Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234940-10.2003.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IVANEIDE MARQUES DE LIMA, Advogado: Valmir Augusto Galindo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE, Advogado: Lisandra Melo de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES. Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): COOPERBAND - COOPERATIVA BANDEIRANTE DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL, Advogado: Paulo Aparecido da Costa, Agravado(s): FORÇA SINDICAL, Advogada: Marta Braga Rocchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 250540-82.2003.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Valladão, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Recorrido(s): FÁBIO ANTÔNIO MOREIRA, Advogada: Jamile Abdel Latif, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 482, "j", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus de sucumbência. **Processo: RR - 262540-90.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): CIDE PARANHOS MEDEIROS, Advogado: Joilson Oliveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários - marco prescricional", por afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a prescrição da pretensão do reclamante ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Inverte-se os ônus da sucumbência, ressaltando que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 284440-75.2003.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Procurador: Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito, Agravado(s): OSMAR CAETANO DA SILVA, Advogada: Sílvia Maria Biscegli, Agravado(s): COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 322840-63.2003.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERNANDO PETROPULOS ZIMERMANN, Advogada: Aline Vontobel Fonseca, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Elusa Mara de Meirelles Wolff Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 333840-58.2003.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: José Aurélio Borges de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Moraes, Agravado(s): ANTÔNIO LOPES, Advogada: Olgaildes Neves de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 350740-92.2003.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogada: Conceição Angélica Ramalho Conte, Agravado(s): GILDETE BEZERRA DE MELO, Advogada: Cristiane Abdalla Neme Pezoti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 351940-64.2003.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALES DO RIO COURA LTDA. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA FRANÇA, Advogado: Eduardo Jordy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.270,36 (mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 354640-64.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, Advogado: Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390940-28.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOANE D' ARC VASCONCELOS, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 421540-29.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): JOSÉ ERIVALDO VELOSO, Advogado: Eduardo Ramires Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 526640-50.2003.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA. - UNOPAR, Advogado: Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado(s): FABIO LUIS QUINTAL CARVALHO, Advogada: Tânia Valéria de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 804340-80.2003.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AUGUSTO ESTEFANO BECKER, Advogado: Christian Lunardi Favero, Embargado(a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB, Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1016640-61.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): DARLI THOMAZ URNAU, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1147140-94.2003.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Agravado(s): ILSON ANGELO CORLETTO, Advogada: Adriane Turin dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 1155640-73.2003.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MARILDA SOARES DOS SANTOS, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar aos Embargantes a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 2167040-81.2003.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ ALDO NECHER, Advogada: Ana Luiza Manzochi, Agravado(s): ARGRAS LTDA. Advogado: Fabiano Archegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7131140-29.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NELSON VITA DE AGUIAR, Advogado: Sebastião Antunes Furtado, Agravado(s): MARIA DO RÓCIO COSTA PASSOS, Advogado: Vilson Osmar Martins Júnior, Agravado(s): ADVANCED DEVELOPMENT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 7666500-12.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA APARECIDA RODRIGUES, Advogado: Marcelo Paiva Chaves, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 7683300-61.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Eduardo Santos Cardona, Agravado(s): FRANCISCO ORSATTO, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8249600-02.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REGINA CÉLIA PEREIRA, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8442400-84.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANGELO PIRES FARIAS, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 8453800-14.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): CARLOS AITA, Advogado: Pedro Graeff, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 8511600-97.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EVANIR LUIZ DA SILVA, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Marina Lorenza Kiener, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 8522800-58.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRA APARECIDA GALIOTTI FERREIRA, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8644200-66.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ADILSON EDSON STORCH, Advogado: Marcelo Augusto de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8754300-88.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BAYER S.A. Advogada: Lúcia L. Meirelles Quintella, Agravado(s): WALMIR DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Jorge Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8756500-68.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TOURING CLUB DO BRASIL,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): HÉLIO GUILHERME, Advogada: Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8785400-34.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): AGAMENON TAVARES DOS SANTOS, Advogado: Paulo Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8859700-64.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COREMA S.A. - EMPRESA DE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): CARLOS ALBERTO BERNAL, Advogado: Janoares S. Camargo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 9565700-82.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Eduardo Santos Cardona, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogada: Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS LACERDA DA SILVA, Advogada: Michele de Andrade Torrano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9607700-97.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): TASSO CÂMARA PORTUGAL, Advogado: Maurício Félix Blanco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9877500-39.2003.5.11.0900 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANAUS REFRIGERANTES LTDA. Advogado: João de Jesus Abdala Simões, Agravado(s): FRANCISCO LOPES CARNEIRO, Advogada: Deuzina de F. F. Tupinambá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9919300-42.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CÂNDIDO MASULO NUNES, Advogado: Filipe Bergonsi, Agravado(s): COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, Advogada: Jacqueline Rócio Varella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1016736-57.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): NALDIR BORGES FERREIRA, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1066906-33.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROBERTO ZEPKA JÚNIOR, Advogada: Rita Armani Valmorbidia, Embargado(a): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA POLAR S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1071006-31.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ AURI JACQUES DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1071216-82.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARMINDO ARNOLDO LANDSKRON, Advogado: Carlos Dahlem da Rosa, Advogado: Ivo Evangelista de Ávila, Advogado: Carlos Fernando Guimarães, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1103416-45.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGROFEL - AGRO COMERCIAL LTDA. Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): AMARO BELLO DE CARVALHO JÚNIOR, Advogado: Décio Danilo D'Agostini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106806-23.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): MARLY PIRES DA SILVA, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1176016-64.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Rosângela de Souza Ozório, Agravante(s): NARA CRISTINA NEVES D'ÁVILA, Advogado: Alexandre José Esteves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, via de consequência, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pela obreira. **Processo: ED-RR - 400-46.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: USINA SÃO MARTINHO S.A. Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): LOURIVAL DANTAS DA ROCHA, Advogado: Antônio Carlos Venturin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3540-50.2004.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA. E OUTRA, Advogado: Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Agravado(s): ADELOR PINHEIRO, Advogado: Fábio Eisenhut, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6040-57.2004.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ROBERTA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Carlos Ferreira Melhor, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Angeles Pilar Vicent Candame, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7340-40.2004.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ GERALDO CORREIA DA SILVA, Advogado: Luiz de Paula Oliveira, Agravado(s): VITÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10140-24.2004.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, Advogada: Flávia Sant'Anna, Agravado(s): PAULO MORAES DA SILVA, Advogada: Marli dos Santos Loureiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 19140-38.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - PGR), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): FLAVIANO ROBERTO DE CARVALHO, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogada: Lirian Sousa Soares, Embargado(a): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Lirian Sousa Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 23140-81.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): AQUILEU APARECIDO BRAZ SILVA, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Embargado(a): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 23540-44.2004.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Luiz



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, Advogado: Ferdinando Tambasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31940-39.2004.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - UNIVAS, Advogada: Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): JOSÉ GERALDO RIBEIRO, Advogado: Giuliano Scodeler da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32740-55.2004.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA, Procurador: Agenor Félix de Almeida, Agravado(s): AGUINALDO DE LELI, Advogado: José Francisco Pereira, Agravado(s): C.M.L. HOME HEALTH CARE REMOÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 33740-37.2004.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Tatiana Simões dos Santos, Recorrido(s): MAURO FERREIRA LEITE, Advogado: José Haroldo dos Anjos, Recorrido(s): HELVIN EMPRESA ASSISTENCIAL DE ENGENHARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais. **Processo: AIRR - 34440-44.2004.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): ADÃO LISBOA DE CARVALHO, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Vilma Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35540-40.2004.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMAURI JOÃO DOMINGUES, Advogado: Wagner Belotto, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Maria do Socorro Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37940-42.2004.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS NORDESTE, Advogada: Kelma Carvalho de Faria, Agravado(s): CRISTIANO JUSTINIANO DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dulcinéa Coutinho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38141-47.2004.5.04.0023 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 38140-62.2004.5.04.0023, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Advogado: Gabriele Dutra Bernardes, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Angeles Pilar Vicent Candame, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): DINEIA TERESINHA MORAIS RODRIGUES, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38140-62.2004.5.04.0023 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 38141-47.2004.5.04.0023, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): DINEIA TERESINHA MORAIS RODRIGUES, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Gisele Castro Pinto Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 39540-03.2004.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: André Soares de Azevedo de Melo, Agravado(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, Advogado: Emílio Carlos Pires Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**A-AIRR - 47040-90.2004.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Ézio José Raulino Amaral, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogado: Telius Raimundo Memória Ferraz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 48240-73.2004.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luciano Henrique Pereira de Menezes, Embargado(a): ARLETE PIRES DE CARVALHO E FIGUEIREDO, Advogado: Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 48940-92.2004.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA S.A. Advogado: Marcelo Ribas de Azevedo Braga, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERNANDES JÚNIOR, Advogado: José Honório Fernandes Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50640-21.2004.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Barbara Bianca Sena, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): NEDE HAYMOUR FEITOSA DE ALMEIDA CALADO, Advogado: João Cândido Ávila Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 52500-64.2004.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Nídia Quinderé Chaves Buzin, Embargado(a): APARECIDO PARMEZAN, Advogado: Pedro Mudrey Basan, Embargado(a): VLADIMIR OLIVERO ALEGRETTI, Advogado: Pedro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 53640-25.2004.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC BRASIL S.A. , Agravado(s): FABRÍCIO DE ARAÚJO FREITAS E OUTRO, Advogado: Leonov Pinto Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53940-61.2004.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Agravado(s): OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55440-36.2004.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Raquel de Castro Bernardeli, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ENTSEV, Advogada: Matilde Rodrigues Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57240-83.2004.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - COOPLOGIC, Advogada: Maria Cristina Pinto, Agravado(s): EVANY LEMOS MARINHO, Advogado: Érica de Azeredo Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57940-85.2004.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): VALDIR CAMARGO DE ALMEIDA JÚNIOR, Advogado: Filipe Santana Haack, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A. Advogada: Fabiane Reschke Vicenzi, Advogada: Bianca Bassoa Reinstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 58240-15.2004.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MARILENE GIULIANI KRÁS BORGES, Advogado: Frank Giuliani Kras Borges, Advogado: Aline Becker, Embargado(a): ARIZANE MARIA VARGAS CAMPARA, Advogada: Simara Rosane Correa Andriotti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**58540-34.2004.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOSÉ EDIVAL DE LIMA, Advogada: Maria de Lourdes Cerqueira Menezes Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 64440-93.2004.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Agravado(s): FÁBIO VINICIUS MACIEL, Advogada: Cristiane Viana de Andrade, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 69840-44.2004.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): CLÁUDIO ADENIR MASTRANGELO, Advogado: Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 71540-58.2004.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): TRANQUILO PEREGO, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 75540-65.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ACACIO LUIZ MARTINS E OUTRO, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 76240-79.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BARBOSA & MARQUES S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Barros, Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Paulo Bernardino Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76940-62.2004.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): LUIZ ANGELO PERON STRINTA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77240-39.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Agravado(s): ELIANE DA SILVA DUTRA, Advogada: Adriana Simone Piva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 81140-94.2004.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ZAMAT REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Agravado(s): AURELIANO JANUÁRIO THEODORO AFONSO, Advogado: Milton Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82040-47.2004.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JACC TRANSPORTES LTDA. Advogado: Jarbas do Prado Júnior, Agravado(s): APARECIDO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Vivian Yara de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERSUCAR, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 84240-92.2004.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO DE MELO, Advogado: Márcio Murilo Pereira, Agravado(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 84840-68.2004.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TV GLOBO LTDA. Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): MARCO AURÉLIO SICILIANO, Advogado: Mário José de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 86040-15.2004.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BERTIN S.A. Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): REGINALDO APARECIDO BORGES, Advogado: João Antônio Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86140-35.2004.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DE MORAES, Advogado: Mauro Rocha, Agravado(s): CRIOGEN CRIOGENIA LTDA. (TECHGÁS- INDÚSTRIA DE TANQUES E EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA. - MARIA LÚCIA DOS SANTOS) E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88640-45.2004.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PURAS DO BRASIL S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): GENIVAL DE MELO SILVA, Advogado: Valdemir Teodoro de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91040-34.2004.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Pedro Silvestrin, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): RUBEM CORREIA DA SILVEIRA E OUTROS, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91041-19.2004.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Margit Kliemann Fuchs, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): RUBEM CORREIA DA SILVEIRA E OUTROS, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91840-83.2004.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO FREITAS RAMOS, Advogado: Eluciana Carla Ody, Agravado(s): D C R SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA. Advogado: José Ricardo de Araújo Costa, Agravado(s): CONDOMÍNIO SÃO GABRIEL, Advogado: José Ricardo de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92240-91.2004.5.01.0041 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 92241-76.2004.5.01.0041, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): CLAUDIO DE SOUZA MARQUES DA SILVA, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Lucimara Morais Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92241-76.2004.5.01.0041 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 92240-91.2004.5.01.0041, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Guilherme Nitz Cappi, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Cecília Costa Ponciano, Advogada: Cíntia de Freitas Gouvêa, Agravado(s): CLAUDIO DE SOUZA MARQUES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92640-57.2004.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Laís Nunes de Abreu, Agravado(s): CRISTIANA REGINA CORREIA PORTAS, Advogado: Cássio Costa de Oliveira, Agravado(s): ELISETE STORER, Advogado: Washington Luís Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101540-16.2004.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): JOSÉ GERALDO ROCHA CARVALHAES, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101640-78.2004.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Agenor Barreto Parente, Agravado(s): CIRCUITO PLAYARTE ESPAÇO DE CINEMA LTDA. Advogado: José Cláudio Brito Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103240-06.2004.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DO AMARAL, Advogada: Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICIPIO DE NOVA ODESSA, Advogada: Juliana Camargo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109940-04.2004.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): ANA DIVINA LEMOS, Advogado: Robson Martins Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111040-44.2004.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HILÁRIO RAMOS, Advogado: Claudinei Aparecido Pelicer, Agravado(s): DILMAR LOPES DOS SANTOS, Advogado: Paulo César Bócoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111140-42.2004.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): NELSON ALVES DE BRITO, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 116540-25.2004.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE OSÓRIO E REGIÃO, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 116840-89.2004.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Marco Aurélio Aguiar Barreto, Advogado: Karina de Souza Soares, Agravado(s): MARIA ANGÉLICA FONSECA, Advogado: Luiz Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120440-17.2004.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121340-78.2004.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BCN S.A. Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Sílvia Ivone de Almeida Barros, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Celso Seigiro Miyoshi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122340-50.2004.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

JEFFERSON FERREIRA PEREIRA, Advogado: José Barros Sousa, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTEC DO BRASIL S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 126140-23.2004.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ANTÔNIO NUNES DA SILVA, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, Advogada: Ivone Chaves Cidrão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 128 e 458, III, do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, determinar o restabelecimento da sentença às fls. 62/79. **Processo: AIRR - 127340-13.2004.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Sérgio Keller, Agravado(s): BENILDO ALVES MOREIRA, Advogado: Jari Luís de Souza, Agravado(s): ERCI CASTRO DA SILVA, Advogada: Roseli Kruchinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132440-65.2004.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Advogado: Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, Agravado(s): VALDECI ALBERTO DE MORAIS, Advogada: Helma Faria Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 132840-82.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Angela Regina Coque de Brito, Embargado(a): ALCIDES QUIRINO DA SILVA, Advogado: Valter Tavares, Embargado(a): SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogada: Veridiana Maria Brandão Coelho Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 133040-07.2004.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RUTER FABER, Advogado: Rafael de Barros Camargo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Procuradora: Silmara A. Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133640-80.2004.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: Fernando Coury Maluli, Agravado(s): MARINA NAOKO KAMATA, Advogado: Alexandre Hiroyuki Ishigaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134340-30.2004.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Marcos Alberto Sant'anna Bitelli, Agravado(s): VALDIR APARECIDO VECCHIATO, Advogado: Luiz Antônio Marsari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 137940-62.2004.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 140241-14.2004.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Embargado(a): CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, Advogado: Hermínio Luís da Silva, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante à multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: AIRR - 142340-77.2004.5.03.0111 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 142341-62.2004.5.03.0111, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GREEN VEÍCULOS - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Alexandre de Azevedo Marques, Agravado(s): ANTÔNIO LUÍS DE AGUIAR, Advogado: Silvano Roberto Simões, Agravado(s): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Alexandre de Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142341-**



**62.2004.5.03.0111 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 142340-77.2004.5.03.0111, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Alexandre de Azevedo Marques, Agravado(s): ANTÔNIO LUÍS DE AGUIAR, Advogado: Silvano Roberto Simões, Agravado(s): GREEN VEÍCULOS - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Alexandre de Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143240-39.2004.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CLASSIC FLAT RESTAURANTE LTDA. Advogada: Dinamara Silva Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 143300-31.2004.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESPÓLIO de CARLOS ALVES MARINHO, Advogado: Nelson Halim Kamel, Embargado(a): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, porquanto intempestivos. **Processo: RR - 143600-62.2004.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): ISAIAS CARNEIRO, Advogado: Rosely Zampolli, Recorrido(s): H. HEBERT COMERCIAL LTDA. Advogada: Cláudia Soldeira Esparrinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 146140-93.2004.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Eduardo da Silveira Guskuma, Agravado(s): JOÃO BATISTA FONSECA FILHO, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148740-23.2004.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO, Agravado(s): ELAINE DE ALMEIDA SOUSA, Advogada: Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148840-91.2004.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GUTEMBERGUE SOARES DA SILVA, Advogado: Romero Tavares Souto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149040-44.2004.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SHELL DO BRASIL LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UBIRATAN BARBOZA DA SILVA, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 151340-37.2004.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): JOSÉ ALONSO DE SOUZA, Advogado: Ronaldo Lima Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 153340-69.2004.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COOPERATIVA DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERTECH,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): EVERALDO SOARES DE SOUZA, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): MPC CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA. Advogado: José Ivanoé Freitas Julião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154240-55.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NILSON DA SILVA, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156740-25.2004.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR S/C LTDA. - EMVIPOL, Advogado: Heriberto Escolástico Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO CANINDÉ SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 159700-41.2004.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUIZ SPOSITO, Advogado: Reynaldo Augusto Carneiro, Recorrido(s): MARÍTIMA SEGUROS S.A. Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Recorrido(s): SOLO AGUIA ASSESSOR PREVENÇÃO C/INCENDIO, Advogado: Affonso Paulo Comissário Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 386 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a declaração de inexistência de vínculo subordinado, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento dos recursos ordinários, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, patrono da Recorrida Marítima Seguros S.A. **Processo: AIRR - 159841-32.2004.5.03.0018 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 159840-47.2004.5.03.0018, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): LUCIANA DE ANDRADE ALVIM GOMES, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159840-47.2004.5.03.0018 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 159841-32.2004.5.03.0018, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCIANA DE ANDRADE ALVIM GOMES, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160740-24.2004.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDSON ALVES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Catiane Oliveira Santos, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST E OUTRA, Advogado: Arthur Álvares de Q. Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161040-10.2004.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ONIVALDO CUCOLO, Advogada: Sylvia de Almeida Barbosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, Advogada: Iara Aparecida Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164140-55.2004.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Andréa Rodrigues de Moraes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARY ANE MACEDO FERREIRA, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 169140-60.2004.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogado: Norman Joel Souza Vieira, Agravado(s): RODRIGO DA SILVA, Advogada: Irla Paula Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186340-21.2004.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, Advogada: Dalva Marli Menarim, Agravado(s): SOLANGE CRISTINA HORST, Advogado: Rubens de Oliveira Ferraz, Agravado(s): SISTEMA NACIONAL DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ATENDIMENTO MÉDICO - SINAM, Advogado: Vicente Paula Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192840-10.2004.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRO MARQUES FERREIRA, Advogado: Sílvio Teixeira da Costa, Agravado(s): PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Alexandre Kneipp Lamego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197940-48.2004.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EIVALDO JÚNIOR DUARTE ALMEIDA, Advogada: Anna Faride Hage Karam Giordano, Agravado(s): PROBANK LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José de Anchieta Bandeira Moreira Filho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202140-96.2004.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): S.A."O ESTADO DE SÃO PAULO", Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): AUDILIO ABILIO CAVALCANTE FILHO, Advogado: Afonso Batista de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 206740-69.2004.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): EDUARDO ROBERTO BICUDO TRINDADE, Advogada: Daniela Leal Gibin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 212900-23.2004.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): MARINALVA SALVADOR DE ALMEIDA, Advogado: Ricardo Rossett Barghetti, Recorrido(s): ALESSANDRA SILVA, Advogado: Alessandro Epifani, Recorrido(s): CONSULADO DO ROCK, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado nos autos, mesmo sem reconhecimento de vínculo de emprego, dado o caráter retributivo dos serviços prestados. **Processo: RR - 214300-21.2004.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Recorrido(s): COMÉRCIO E SERVIÇOS COMPLEXO 2023 LTDA. Advogada: Daniela de Andrade Bernardo, Recorrido(s): DERNIVALDO PORCINO ALVES, Advogada: Selma Lopes Bonaldi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 236540-03.2004.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DHL WORLDWIDE EXPRESS BRASIL LTDA. Advogada: Márcia Martins Miguel, Agravado(s): VALDILSON SILVA NOVAES, Advogado: Alessandro Alves Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 248740-83.2004.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÍLVIO MUNIZ, Advogado: Valteir da Aparecida Coimbra, Agravado(s): ATOS ORIGIN BRASIL LTDA. Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interposto. **Processo: AIRR - 252040-74.2004.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - TELENGE, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): GILVAN BARBOSA BARROSO, Advogado: Pedro Alberto do Nascimento, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263440-30.2004.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Agilberto Serôdio, Agravado(s): CARLINHOS BAR E LANCHES LTDA. - ME, Advogado: Norberto Augusto Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 286640-56.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARCELO NEVES LAMOUNIER, Advogado: Sidney de Carvalho Domanico, Agravado(s): BALASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALAS LTDA. Advogado: Flávio Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 302500-24.2004.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): BELT LOGISTICS LTDA. Advogada: Myriam Fanny E. Holzer S. Costa, Recorrido(s): DANIELA SHIRLEY DE GÓIS, Advogado: Valmir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 195, caput, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado nos autos, mesmo sem reconhecimento do vínculo de emprego, dado o caráter retributivo dos serviços prestados. **Processo: AIRR - 344140-79.2004.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOAQUIM MARCELINO, Advogada: Meire Palla Fontes, Agravado(s): INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, Advogado: Lydio Antônio Amorim, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, que juntará voto. **Processo: A-RR - 350600-20.2004.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Agravado(s): AKEMY ASANO SANTOS, Advogado: José Ribamar Abreu dos Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 828,19 (oitocentos e vinte oito reais e dezenove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 949140-75.2004.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILLETTE DO BRASIL LTDA. Advogada: Francinete Segadilha França, Agravado(s): JOSÉ ORLANDO SILVA COSTA, Advogado: Wilson Dias de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1422440-77.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1200326-03.2004.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO GUADAGNIN, Advogado: Elias Antônio Garbín, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto. **Processo: AIRR - 1308526-07.2004.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO, Advogado: Aldo Elias, Agravado(s): JOÃO PAULO CASTELLI HAESER, Advogada: Helena Amisani Schueler, Decisão: por maioria, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: AIRR - 140-44.2005.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VÁLTER LUIZ FERREIRA DA SILVA, Advogada: Andréa Fernandes Cintra Leone, Agravado(s): FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 640-05.2005.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): ROSEMBERG LOPES ALBERNAZ, Advogado: Cléver Alves de Araújo, Agravado(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Manoel Mendes de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3000-84.2005.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Olga Saito, Recorrido(s): ERALDO ALMENDRO, Advogado: Jorge Evandro Ferreira, Recorrido(s): ELIAS FREIRE, Advogado: Wilson Diciéri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 5740-05.2005.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Advogado: Alfreu Magalhães Silva, Agravado(s): JOSÉ CARLOS AMARANTE SANTANA, Advogado: Herbert Freire de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 7900-39.2005.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): ÉRIKA SOARES DE LIMA, Advogada: Karim Poljana do V. Ludwig, Recorrido(s): MONREAL CORPORAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS E COBRANÇAS S/C LTDA. Advogado: Eduardo de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 9140-71.2005.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MIGUEL SANTOS DE MELO, Advogada: Lisiane Anzzulin, Agravado(s): GERAL DE CONCRETO S.A. Advogado: Paulo Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9340-28.2005.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Sérgio Keller, Agravado(s): PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Walter Delco Suarez, Agravado(s): ASSIS BRAZ SANDIM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9540-61.2005.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 9541-46.2005.5.17.0014, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A. Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Bergt Evenard Alvarenga Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9541-46.2005.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 9540-61.2005.5.17.0014, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): CHOCOLATES GAROTO S.A. Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 9640-20.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ÂNGELA MEDEIROS PINTO E OUTROS, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Silva Rocha, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 10640-15.2005.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Advogado: Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 10900-34.2005.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANTÔNIO ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Thiago Aguiar de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 11100-45.2005.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Advogado: Luiz Carlos Franco, Recorrido(s): HENRIQUE GAMBARO VIEIRA, Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 13800-62.2005.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Advogada: Lisa Helena Arcaro, Embargado(a): EUDES GOMES DA SILVA, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 14340-20.2005.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Aluísio Ludgren Corrêa Regis, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): SELMA DE SANTA BÁRBARA, Advogado: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 15040-95.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: RUTH CARVALHO DA COSTA, Advogado: Estevão José Carvalho da Costa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO, Advogado: Eny da Silva Soares, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-ED-AIRR - 15440-67.2005.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): MARCELINO CÂNDIDO DOS SANTOS, Advogado: Lindinalva M. Pazetti da Silva, Agravado(s): HOLCIM BRASIL S.A. Advogado: Fabiano Villarinhos Castro, Agravado(s): SEND SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.138,05 (mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos). **Processo: AIRR - 16540-42.2005.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INTERLINE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. Advogado: Jesmar César da Silva, Agravado(s): LÓIDE RODRIGUES KITZMAN, Advogado: Ângelo Frederico Diniz Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 17900-78.2005.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Eduardo Garcia de Queiroz, Recorrido(s): RICARDO DOS SANTOS LIMA, Advogada: Maria José Peres Genaro Grilli, Recorrido(s): ILDA DE JESUS LEAL GARÇA - ME, Advogado: José Augusto Marcondes de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por violação ao artigo 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para, declarando a competência desta Especializada para promover a execução de ofício das contribuições previdenciárias do período em que fora reconhecido o vínculo de emprego através de acordo judicial, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se proceda a execução das contribuições previdenciárias, em conformidade com o item I da Súmula nº 368 desta Corte, com a redação dada pela Res. 138/2005 - DJU de 23, 24 e 25.11.2005, mantida pelo Tribunal Pleno desta Corte, em 17/11/2008. **Processo: AIRR - 19140-57.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Agravado(s): MOACIR RIBEIRO PRATES, Advogado: Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20040-41.2005.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Alencar Ribeiro Vaz, Agravado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Elza Maria Gonçalves Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 21840-59.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): LUIZ FERNANDO DE SOUZA MOREIRA, Advogado: Adriano Peixoto Franco, Embargado(a): RJA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 24141-70.2005.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FUZZO GONZALES, Advogado: Devanir Dorte, Agravado(s): SICURO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA. E OUTRA, Advogada: Renata Arroyo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29440-83.2005.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SADIA S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CLAUDIR LUIS ZAGONEL, Advogado: Armilo Zanatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31240-55.2005.5.03.0088 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO, Advogada: Maria de Fátima Rosa de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34340-52.2005.5.01.0321 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): SUZANA DA SILVA CAMPOS, Advogada: Sandra Regina Busch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36740-08.2005.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - TELENGE, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): BERNARDO DE PAULA MACEDO, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38240-22.2005.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VICENTE DE PAULA LIMA, Advogado: Rogério Machado Coutinho, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Cristina Nunes Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38440-21.2005.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO BATISTA DA COSTA, Advogada: Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38740-18.2005.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A. Advogada: Ana Lúcia Horn, Agravado(s): MARNEM SILON FERNANDES DOS SANTOS, Advogada: Adriana Staub, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38940-35.2005.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): SÉRGIO ENÉAS DE AGUIAR CHAVES, Advogado: Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 39540-33.2005.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): CLAUDIONICE CONCEIÇÃO DOURADO, Advogado: Tales Pinheiro Lins Júnior, Embargado(a): D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 40100-30.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: JOEL CARVALHO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Júlia Cara Giovannetti, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 41240-54.2005.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JB COMERCIAL S.A. E OUTRA, Advogado: Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Agravado(s): HENRIQUE PAIVA CARDOSO, Advogada: Matilde de Resende Egg, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A. Advogada: Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41440-13.2005.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogada: Ramiris Ferreira, Agravado(s): MARIA HELENA ALVES CARDOSO, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42640-09.2005.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADÃO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Alcio Antônio Lopes Guimarães, Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43240-17.2005.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Silva Rocha, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): TATIANA SAMPAIO MOREIRA, Advogado: Euler Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44040-64.2005.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CERAMARTE LTDA. Advogado: Flávio Fraga, Agravado(s): ROSELI SIMÕES DE OLIVEIRA, Advogada: Doriana Haaben Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44640-30.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogada: Daniela Araújo de Britto, Agravado(s): VANESSA FERNANDA ALVES RIBEIRO, Advogado: Adriano Fernandes Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44940-25.2005.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Advogado: Douglas Bernardes Wayss, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: João Paulo de Souza Cavalcante, Agravado(s): VITOR KWIATKOWSKI, Advogado: Ludmilo Sene, Advogado: Vanderlei Schneider de Lima, Advogado: Guilherme Amaral Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 49240-49.2005.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TNL CONTAX S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): BRUNO CÉZAR DOS REIS RIBEIRO, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 52340-26.2005.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO NEVES, Advogado: Wanderley Campos, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVIC, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 52400-57.2005.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): JOSÉ PATRÍCIO DE JESUS E OUTROS, Advogado: Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 52440-80.2005.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): LADIR DE FREITAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CAMPOS, Advogado: Salvador Luiz Paloni, Agravado(s): COORDENAÇÃO DA UNIÃO DAS NAÇÕES E POVOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA, NOROESTE DO MATO GROSSO E SUL DO AMAZONAS - CUNPIR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 52440-39.2005.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): YTATIANNA MENDES CAMARGO, Advogado: Adriano Peixoto Franco, Embargado(a): RJA SERVIÇOS LTDA. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 54140-09.2005.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIRTUAL ALIMENTOS LTDA. Advogado: Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Agravado(s): JOSÉ MAURO BARBOSA, Advogado: Ricardo Luiz Musial Meireles Araújo, Agravado(s): PONTO CERTO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogada: Carolina Nunes de Lima Cruzeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54340-79.2005.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): SANESERVIS - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Valentina Avelar de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55240-08.2005.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): EDVALDY GONÇALVES, Advogada: Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 55441-09.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 55440-24.2005.5.04.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS GHISLENI, Advogada: Ledir Thereza Forneck, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 51 do TST, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para, reconhecendo que ao reclamante devem ser aplicadas as regras contidas no REB, em razão da adesão voluntária, afastar o pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria e, conseqüentemente, julgar improcedente a ação. Fica prejudicado o exame do argüição de julgamento "extra petita". Invertido o ônus da sucumbência, de cujo pagamento fica isento o reclamante. Observação: Presente à Sessão a Dra. Ana Cecília Costa Ponciano patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 55440-24.2005.5.04.0016 da 4a. Região**, corre junto com RR - 55441-09.2005.5.04.0016, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS GHISLENI, Advogada: Ledir Thereza Forneck, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A. Advogado: Guilherme Mattos de Souza, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do presente agravo de instrumento, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº TST-RR-554/2005-016-04-41.0, pelo qual foi dado provimento ao recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal, para julgar improcedente a ação. **Processo: A-AIRR - 57840-81.2005.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LENIVALDO SANTOS REIS, Advogado: Marcelo Ximenes Apoliano, Agravado(s): ACADEMIA FLUMINENSE DE GINÁSTICA LTDA. Advogado: George Rodney Armond Calvert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 137,32 (cento trinta sete reais e trinta dois centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: A-AIRR - 58440-56.2005.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Rodrigo Lychowski, Agravado(s): ELANE CRISTINA DE MOURA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 942,07 (novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 58440-93.2005.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MILSON TORRES FRAZAO FILHO, Advogado: Fernando Baptista Freire, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Roberto Carlos Martins Pires, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-A-AIRR - 58642-70.2005.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VIAÇÃO SERENA LTDA. Advogado: Gustavo Cani Gama, Embargado(a): JOÃO LIBERATO SOBRINHO, Advogado: Gedaias Freire da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 59040-10.2005.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): WATSON TEIXEIRA GONÇALVES, Advogado: Luiz Eugênio de Assis Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60940-98.2005.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉLIA COSTA ALVES, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 61300-72.2005.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): BRASIL MARINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Flávia Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 63640-38.2005.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Advogado: Jason Soares de Albergaria Neto, Advogada: Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Advogado: Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Advogado: Fernanda Gomes Naves Freire, Advogada: Iara Drumond Torres Sampaio, Agravado(s): UNIÃO, Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 66100-10.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SONIA APARECIDA DE PAULA E OUTROS, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 67140-20.2005.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASNICA FRUTAS TROPICAIS LTDA. Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): VERSINO SILVERIO DOS SANTOS, Advogado: Frankie Versiani Lopes Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 67100-55.2005.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AGRÍCOLA JANDELLE LTDA. Advogado: Durval Antonio Sgarioni Júnior, Recorrido(s): MARCELO DA SILVA, Advogado: Marcos Eugênio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: ED-A-AIRR - 68040-32.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CERÂMICA STÉFANI S.A. Advogado: Alex Faria Pfaifer, Embargado(a): AGUINALDO ELIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar à Embargante multa de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

1% (um por cento) sobre o valor da causa, de que trata o parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil, em favor do Embargado, cumulativamente com aquela aplicada no julgamento do agravo infundado. **Processo: RR - 68940-84.2005.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA. Advogado: Fernando Leichtweis, Recorrido(s): ALEXANDRE GOMES PECK, Advogada: Clarice de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO.", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. **Processo: RR - 71840-51.2005.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): EDMUNDO CLAVES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Antônio Carlos Moreira Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 72640-73.2005.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA ROTA DO SOL LTDA. Advogado: Ricardo Leal de Melo, Agravado(s): SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DA SILVA, Advogado: Paulo Umberto do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 74100-06.2005.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Lívia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Embargado(a): MOYSÉS PIMENTA LEAL E OUTROS, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Advogado: Augusto Sérgio do Desterro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela 1ª reclamada - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS - e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão, restabelecendo o valor arbitrado à condenação pelo Juízo de origem - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) -, como também aquele fixado a título de custas processuais - R\$ 300,00 (trezentos reais); conhecer dos embargos de declaração opostos pela 2ª reclamada - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: A-AIRR - 76840-60.2005.5.01.0022 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 76841-45.2005.5.01.0022, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): LUIZ JOSÉ DA SILVA, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Josef Alexandre Gerstel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 76940-86.2005.5.06.0018 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 76941-71.2005.5.06.0018, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FIEL FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): VANILO LOUREIRO DE BARROS NETO, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA. Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76941-71.2005.5.06.0018 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 76940-86.2005.5.06.0018, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FIEL FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Antonio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): VANILO LOUREIRO DE BARROS NETO, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77740-88.2005.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Carlos Hilde Justino Melo da Silva, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ELIZABETH MILAN GIRALDI, Advogado: Aline Maia Bueno da Silva, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 79800-61.2005.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Recorrido(s): POSTO AUTO SÉCULOS E OUTROS, Advogado: Wállace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: AIRR - 80940-11.2005.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Marcelo Pereira Assunção, Agravado(s): CÉLIO RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Aloísio Mendonça Condé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82440-24.2005.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MANOEL PEREIRA PAES, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84040-10.2005.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CARLOS EDGAR MOLINA DE SOUZA, Advogada: Ana Cristina Alves Troleze, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85640-12.2005.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): MAIRZE BARROS PEREIRA, Advogada: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85740-94.2005.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELEVIR LÚCIO CARDOSO, Advogado: Paulo Roberto Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 86300-96.2005.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido(s): FÁBIO MOREIRA BELING, Advogado: Regina da Silva Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: ED-RR - 86600-85.2005.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Embargado(a): ANTONIO BROLIO, Advogado: Omar Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 87340-37.2005.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAKETING DE REDE COMÉRCIO LTDA. Advogada: Andréa Viggiano Gonçalves, Agravado(s): JOSIANE DAS GRAÇAS COSTA, Advogado: Bruno Corrêa Lamis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88940-03.2005.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Moraes Godoy, Agravado(s): ESPÓLIO de CLAUDIONOR APARECIDO PEREIRA, Agravado(s): MARIA APARECIDA DOMINGUES, Advogada: Elaine Cristina de Melo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 89800-39.2005.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BESC, Advogado: Christiano Pereira Carlos, Advogado: Jairo Waisros, Embargado(a): LORIVAL DAL PONT, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 92340-36.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, corre junto com RR - 92300-54.2005.5.02.0024, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cassio de Mesquita Barros Junior, Agravado(s): RH INTERNACIONAL LTDA. Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): JOSÉ LUIZ MAIA REIS, Advogado: Antonio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 92300-54.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 92340-36.2005.5.02.0024, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ MAIA REIS, Advogado: Luciano José Nunes, Recorrido(s): EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): RH INTERNACIONAL LTDA. Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a EDS-Reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada correspondente a 1 hora, nos dias em que houve extrapolação da jornada de 6 horas, na esteira da referida OJ 307 da SBDI-1 do TST, que manda pagar por inteiro o período em que se trabalha e que deveria ser de descanso, com acréscimo de 50%. **Processo: RR - 92500-25.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): SEBASTIÃO DIAS BARROZO, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40% e a condenação de salários strictu sensu, relativa à redução salarial indevida. **Processo: AIRR - 93140-21.2005.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, Advogada: Silvania dos Santos Souza Correa, Agravado(s): SUPERMERCADO NAÇÕES UNIDAS LTDA. Advogado: Vladson Bechara de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 94600-84.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 94640-66.2005.5.02.0057, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA. Advogada: Luciana Dalla Soares, Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Roseli Dietrich, Recorrido(s): LUIZ LUSIVAN TEIXEIRA, Advogada: Aldenir Nilda Pucca, Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA. Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA. Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a responsabilidade solidária, condenar subsidiariamente a Reclamada Viação Urbana Transleste Ltda. ao pagamento dos débitos trabalhistas anteriores à sucessão. **Processo: AIRR - 94640-66.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, corre junto com RR - 94600-84.2005.5.02.0057, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LUIZ LUSIVAN TEIXEIRA, Advogada: Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA. Advogada: Luciana Dalla Soares, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA. Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100540-78.2005.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bruno Vicente Becker Vanuzzi, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 100700-87.2005.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Caroline Fontes Rezende, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Embargado(a): GUACIRA MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Alessandra Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - e, no mérito negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 100840-11.2005.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator :



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S.A. Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Agravado(s): RONALDO MARTINS SOARES, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101941-29.2005.5.03.0092 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 101942-14.2005.5.03.0092, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA. Advogada: Helda Carla Andrade Alves, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEDRA, Advogado: Aristides Antônio Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101940-44.2005.5.03.0092 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 101942-14.2005.5.03.0092, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA. Advogada: Bruna Rocha Ferreira, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEDRA, Advogado: Marcelo Magalhães Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101942-14.2005.5.03.0092 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 101940-44.2005.5.03.0092, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA. Advogada: Helda Carla Andrade Alves, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEDRA, Advogado: Aristides Antônio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 102740-21.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HELLA GRIENEISEN PIVATTO, ESPÓLIO DE, Advogado: Maurício Tavares, Agravado(s): SIEMENS LTDA. Advogado: Fernando Augusto Jordão de Souza Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 103940-52.2005.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Saito, Agravado(s): GIOVANNA PAOLA IDA WANDERLEY CESTARI, Advogado: Márcio dos Santos Gonçalves, Agravado(s): HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. Advogado: Marco Aurélio Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 105240-24.2005.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: TRADIMAQ LTDA. Advogado: Henrique Augusto Mourão, Embargado(a): EVANDRO SILVA ROCHA, Advogada: Sônia Arantes Sales Vargas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração da reclamada. **Processo: AIRR - 106840-85.2005.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A. Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Patricia Crisóstomo Minelli da Silva, Agravado(s): GERALDO SÉRGIO DA SILVA, Advogada: Marília Borile Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107440-55.2005.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DIONE DE MELO PEREIRA E OUTRA, Advogada: Maria José de Castro Queiroz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107441-40.2005.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DIONE DE MELO PEREIRA E OUTRA, Advogada: Maria José de Castro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107640-34.2005.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, Procuradora: Fernando Barbosa Bastos Costa, Agravado(s): MARIA DA PAZ ANDRADE,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Gaspar Reis da Silva, Agravado(s): FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111340-19.2005.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A. Advogada: Juliana Andrade Bruno Favacho, Agravado(s): CHARLES WESLEY DOS SANTOS, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 113300-74.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): OLINDINA CALLERI, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 114640-75.2005.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS, Advogado: Leonardo Fischer Peçanha, Agravado(s): DILMA ANDRADE RIBEIRO, Advogada: Beatriz Campos Medina Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117540-89.2005.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, Advogada: Janine Ocariz Alves, Agravado(s): LUIZ GOMES DE SOUSA, Advogada: Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120340-26.2005.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogada: Flávia Pedrosa de Moraes, Agravado(s): CASA DE SAÚDE CAMPINAS, Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120440-67.2005.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. Advogado: Bárbara de Oliveira Silva Araújo, Agravado(s): LUCIANO FELIPE LACERDA, Advogada: Carla Soares Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 122740-76.2005.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BRUNO LEMOS ROUSSENQ, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que no v. acórdão embargado, onde se lê, "não merece ser destrancado o apelo patronal, uma vez que o egrégio Colegiado Regional condenou o reclamado ao pagamento das horas extraordinárias pleiteadas a partir da análise do conjunto fático-probatório existente nos autos", leia-se: "não merece ser destrancado o apelo do reclamante, uma vez que o egrégio Colegiado Regional indeferiu o pagamento das horas extraordinárias pleiteadas a partir da análise do conjunto fático-probatório existente nos autos". **Processo: A-AIRR - 123540-72.2005.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARISTÓTELES DA SILVA FREIRE E OUTRA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 124040-16.2005.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A. Advogado: Wladimir Alexandre Bacelar Chaves, Agravado(s): MARTHA CIPRIANO DE LIMA, Advogada: Joana Carneiro Amado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124540-84.2005.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ADEMIR RODRIGUES FERREIRA, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128540-51.2005.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

LTDA. Advogada: Carolina de Pinho Tavares, Agravado(s): ADRIANI JOSÉ DA SILVEIRA, Advogada: Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 129300-88.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. Advogado: Sérgio de Campos, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. Recorrido(s): NILSON TAVARES MELO, Advogado: Ademir Florisvaldo Cursi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta e, conseqüentemente, excluí-la do pólo passivo da presente ação. **Processo: AIRR - 129440-93.2005.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARAUPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Advogado: Lineu Miguel Gomes, Agravado(s): CARMEN LEOCADIA CONTADOR, Advogado: Ernesto Dias dos Reis Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131440-66.2005.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. Advogada: Camilla Lydia Gonçalves Figueirêdo, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO CARVALHO SILVA, Advogado: Inácio José Krauss de Menezes, Agravado(s): BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Advogado: Wiliam Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133240-28.2005.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EVONI TEREZINHA RAMBO, Advogada: Flávia Ramos Bettega, Agravado(s): RENALCLIN OESTE LTDA. Advogado: Rogério Poplade Cercal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135040-61.2005.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRIO SANTANA DAS CHAGAS, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Lêda Maria Silvestre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137640-15.2005.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONSÓRCIO AG MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.), Advogado: Edenir Barbosa Domingos, Agravado(s): FERNANDO COGO, Advogado: Luiz Carlos Chuvas, Decisão: por maioria, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 138000-63.2005.5.06.0211 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Fernanda Lapa de Barros Correia, Recorrido(s): MARIA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Francisco Faelante da Câmara Lima Filho, Recorrido(s): VP PAZ CHURRASCARIA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ACORDO JUDICIAL RECONHECENDO O VÍNCULO DE EMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE OFÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PERÍODO" por violação do artigo 195, caput, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Especializada para promover a execução de ofício das contribuições previdenciárias do período em que fora reconhecido o vínculo de emprego através de acordo judicial, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se proceda a execução das contribuições previdenciárias, em conformidade com o item I da Súmula nº 368 desta Corte, com a redação dada pela Res. 138/2005 - DJU de 23, 24 e 25.11.2005; julgando prejudicado os demais temas constantes do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 141500-82.2005.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): ADEMÁRIO DOS SANTOS LIMA E OUTROS, Advogado: Cristiano Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão e prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 142440-22.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Leandro Zanotelli, Agravado(s): DOUGLAS RAFAEL ANDRADE, Advogado: Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142740-39.2005.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA. Advogado: Cristina Nolasco Barcelos, Agravado(s): WEBERTH PEREIRA JANUÁRIO, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145140-72.2005.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): DOUGLAS GOMES CAMARGO, Advogado: Hamilton Fernando Machado de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 147640-49.2005.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAPIQUIM DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, Advogado: Solange Neves Pessin, Advogado: Alessandro Oliveira, Embargado(a): ELVANE EDNA FLECK, Advogado: Benhur Rosson, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 150940-96.2005.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, Advogada: Michela Costa Rodrigues, Agravado(s): MARCIO SOEIRO BARBOZA, Advogado: José Rogério Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 6.344,23 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 151640-03.2005.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTEIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Ana Cristina Sabino, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BARTH COMÉRCIO DE COMIDA POR KILO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 154600-95.2005.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): WASHINGTON LUIZ GOMES DA COSTA, Advogada: Maíra Dancos Barbosa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem que decretou a prescrição bial e extinguiu o processo com resolução do mérito, ficando prejudicados os demais temas da revista. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 161940-08.2005.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JOSÉ LUIS DA SILVA, Advogada: Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Agravado(s): HIMALAIA TRANSPORTES, Advogado: Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167440-36.2005.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO DE ESTUDOS EDNA RORIZ S/C LTDA. Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): SANDRA TASSARA DE PAULA JOTA, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169540-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**56.2005.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA, Advogado: Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 170900-94.2005.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA E OUTRA, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 172840-93.2005.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA do BANCO SANTOS S.A. , Advogada: Cláudia Neves Mascia, Agravado(s): REINALDO RUSSO JÚNIOR, Advogado: Sílvio Santana, Agravado(s): PROCID PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A. Advogado: Inaldo Pedro Bilar, Agravado(s): SANVEST PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173040-60.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Simara Cardoso Garcez, Agravado(s): HELOÍSA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 174540-61.2005.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Processo: AIRR - 175840-16.2005.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ ALVES, Advogado: Cleuter Carneiro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176740-42.2005.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Thiago Luís Sombra, Agravado(s): VILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 178640-75.2005.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE ALAGOAS, Procuradora: Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Procurador: Marcos Savall, Embargado(a): LUIZ NEVES LAURINDO, Advogado: Manfredo da Cunha Farias Paulino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 182340-70.2005.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUZANA ABRAHÃO MOREIRA, Advogado: Allan Carlos Montes Martins, Recorrido(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÕES S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 80% (oitenta por cento) das mensalidades do curso universitário da reclamante. **Processo: AIRR - 185840-42.2005.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): DENYSE LIMA MAIA SANTANA, Advogado: Alan Rogério Oliveira Simões de Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194240-68.2005.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. Advogada: Lia Susana Soares de Souza, Agravado(s): LEOVERGILIO CARVALHO, Advogado: Marli da Cunha Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 194600-07.2005.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

FONTES CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA. Advogado: Márcio Zanin, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Márcio Zanin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 200740-83.2005.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): ROMULO APARECIDO FERREIRA LIMA, Advogado: Ilma Homério de Souza, Agravado(s): NIPLAN ENGENHARIA LTDA. Advogado: Juliana Nobre Canela, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 201740-67.2005.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Carlos Jacinto Pellegrino, Agravado(s): MARIA IGNEZ SAITO, Advogado: Emerson Dups, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 203840-14.2005.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Advogado: Bruno Trindade Batista, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO ALVES DA COSTA, Advogada: Rosália Maciel Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204140-91.2005.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Advogado: Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, Agravado(s): MARIA LÚCIA TAVARES, Advogado: Leda Lúcia Teixeira Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 212140-09.2005.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Ulisses Schwaarz Vianna, Embargado(a): JUSSARA DO NASCIMENTO COCCO E OUTROS, Advogada: Renata Barbosa Lacerda Oliva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 224040-28.2005.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JORGE CRISPILHO JURADO, Advogada: Fátima das Graças Martini, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Dayane Bispo de Paula Petronilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 224600-84.2005.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): RUBENS ANTONIO AUGUSTO NORFINI JESSOUROU, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Recorrido(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Arnor Serafim Junior, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido(s). **Processo: AIRR - 228340-57.2005.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): GIUSEPPE PRATO, Advogado: Eduardo Amaral Pompeo, Agravado(s): BANCO FININVEST S.A. E OUTRA, Advogada: Gisele Castro Pinto Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 237900-71.2005.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TEREZA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Rosely Aparecida Oyra, Embargado(a): BAGATTA & FILHOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Ivan Barbin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 241540-96.2005.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): TOMBINI & TOMBINI LTDA. Advogado: Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s): ARMINDO SCHAPPO, Advogado: Daniel Schwerz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 245800-51.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Recorrido(s): ISAÍAS DENTELLO, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 266700-66.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Maria Isabel Aoki Miura, Recorrido(s): BELLASTOCK MODAS LTDA. Advogado: Maurício Rodrigo Tavares Levy, Recorrido(s): ADRIANA CRISTINA ALVES, Advogado: Ailton Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 268940-86.2005.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELMAR DE CASTRO, Advogada: Roseanny Teresa de Souza, Agravado(s): CBM - COMPANHIA BRASILEIRA DE MONTAGENS LTDA. Advogado: Flávio José Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270540-77.2005.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. , Advogado: Alexandre Vinhola dos Santos, Agravado(s): ESTELA MARA AMARANTES DOS SANTOS, Advogado: Evandro Luis Gregolin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-RR - 275200-69.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Agravado(s): MARLENE SOARES DA SILVA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 345,34 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 290140-19.2005.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN, Advogada: Márcia Jokowski, Agravado(s): ANARDO ZAMPARO, Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA. Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 296300-73.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, Advogado: Célio Roberto Cunha Mello Filho, Recorrente(s): MIGUEL ANTÔNIO CALDERON VELEZMORO, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante somente quanto ao tema "parcela sexta parte. artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo. extensão. servidor celetista", por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento da parcela sexta parte e reflexos; e não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 298000-94.2005.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. Advogado: Air Paulo Luz, Recorrido(s): PETTENATI S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL, Advogada: Sidiné Antônio Pulsz, Recorrido(s): OTÍLIO JOSÉ DO CANTO, Advogado: Júnior Antônio Soldatelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

reformando o acórdão regional afastar da condenação a indenização por danos morais e materiais, julgando totalmente improcedente a presente reclamatória, prevalecendo a sentença que não reconheceu o direito à vindicada indenização. Prejudicada a análise da controvérsia quanto à prescrição quinquenal. Custas processuais, em reversão, pelo Reclamante, das quais fica isento de pagar, pois beneficiário da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 300640-88.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO MANUEL DUARTE BARREIROS, Advogado: Daniel Corrêa de Almeida Moraes, Agravado(s): COMERCIAL PNEUTOP LTDA. Advogada: Ana Lúcia Pinto Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 314140-05.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO E OUTROS, Advogado: Márcio Murilo Pereira, Agravado(s): MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 315900-61.2005.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 315941-28.2005.5.09.0013, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELIANE STRAIOTO, Recorrido(s): TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Eduardo Sabedotti Breda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 315941-28.2005.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com RR - 315900-61.2005.5.09.0013, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Eduardo Sabedotti Breda, Agravado(s): ELIANE STRAIOTO, Advogada: Sabrina Zein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324840-62.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Y & R PROPAGANDA LTDA. E OUTRO, Advogado: Marco Aurélio Onuki, Agravado(s): SIDNEY MARTINS LEMOS, Advogado: Luis Fernando Severo Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 776340-76.2005.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Embargado(a): FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1231040-49.2005.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): PEDRO DE BARROS DA SILVA FILHO, Advogado: José Rodrigues Carvalheiro Neto, Agravado(s): SUPERMERCADO GASPAS LTDA. Advogado: José Carlos de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1254740-54.2005.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS ANTONIO PEDRO DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Sidnei Grassi Honório, Agravado(s): NELSON FORTES (FAZENDA PROGRESSO), Advogado: Luís Leonardo Tor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1280600-57.2005.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA, Embargado(a): LUMATEC COMERCIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Alencar da Silva Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, na forma do art. 897-A da CLT, para não conhecer do recurso de revista por intempestivo. **Processo: AIRR - 1314040-38.2005.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogado: Valdemar Wagner Júnior, Agravado(s): DAYANE KOZIEVITCH, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1656540-49.2005.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROZANI DONDONI SANCAO, Advogado: Carlos Gelenski Neto, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, Advogado: Willians Franklin Lira dos Santos, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1943240-11.2005.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Agravado(s): GUILHERME FREDERICO DO RIO DENZ, Advogada: Christhyanne Regina Bortolotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8011540-86.2005.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OLIVIR PEDRO PEREIRA, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Luzia Besen, Agravado(s): LAMINADORA BOM JESUS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 9302800-32.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): SATCO TRADING S.A. Advogada: Lissandra Regina Reckziegel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: A-AIRR - 540-04.2006.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO LEITE DA SILVA, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 940-55.2006.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Xavier de Andrade Filho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1540-98.2006.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ INÁCIO RAMIRES DE AZEVEDO E OUTRO, Advogada: Larissa Chaul de Carvalho Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1940-80.2006.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): JOSÉ LOPES DE SÁ, Advogada: Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos ora lançados, porém, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 4340-94.2006.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): MARCOS AURÉLIO SANTOS, Advogado: Artêmio Batista dos Santos, Embargado(a): LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA. Advogado: Frederico Augusto Valverde Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 5840-55.2006.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARÁ OFFICE TOWER, Advogado: Alberto de Paula Machado, Embargado(a): JUVENIL MARTINS, Advogada: Cásia Lane Antunes Bilhão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 8340-27.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SILVIA REGINA FERREIRA CASIMIRO, Advogado: Roberto de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Figueiredo Caldas, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a invalidade do regime de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, por ausência de previsão em norma coletiva, e determinar o pagamento do adicional por labor extraordinário, no que se refere às horas que ultrapassarem a 8ª diária e que não ultrapassarem a 44ª semanal, bem como o pagamento de horas extras, acrescidas do respectivo adicional, e do respectivo adicional, pelas horas que ultrapassarem a 44ª semanal. **Processo: ED-AIRR - 8340-35.2006.5.24.0096 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Ulisses Schwarz Viana, Embargado(a): ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS E OUTROS, Advogada: Renata Barbosa Lacerda Oliva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8641-29.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Júlio César Barbosa Figueiredo, Agravado(s): PABLO JUNIOR GIMENEZ, Advogado: Maurício Nogueira Gonçalves, Agravado(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9340-91.2006.5.06.0251 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DESMONTE TÉCNICO ESPECIALIZADO LTDA. E OUTRO, Advogado: José Cláudio Pires de Souza, Agravado(s): CRISTIANO DA SILVA LIMA, Advogado: Everaldo José Figueiredo da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10340-08.2006.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA. Advogado: Ricardo Scalabrini Naves, Agravado(s): FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Fernando Antônio Araújo Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10740-29.2006.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A, Advogado: Sergio Grandinetti de Barros, Agravado(s): KELSILENE PAIVA DOS REIS, Advogado: Raimundo Artur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 12900-38.2006.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Olga Saito, Recorrido(s): SANDRA MARA PAULO, Advogado: Roseli Caneloi dos Santos, Recorrido(s): IRENE AUGUSTA DE MORAES, Advogado: Rosângela Patriarca Senger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 13940-56.2006.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RODRIGUES ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. Advogado: Nilo Amaral Júnior, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA FERREIRA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE - ACPA, Advogada: Cláudia Roberta Zuchinali, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 14840-54.2006.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): LÚCIA HELENA DE SOUZA FAXINA, Advogado: Carlos Renato Lopes Ramos, Agravado(s): ANTÔNIO CARDOSO, Advogado: Júlio César Torrubia de Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15340-85.2006.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Y. YAMADA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogada: Luciana Chaves Mattos, Agravado(s): NEWTON DO NASCIMENTO BORGES, Advogado: Carlos Alberto Prestes Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15540-32.2006.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIFENAS - UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO, Advogado: João



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): JOEL DIOGO LEITE, Advogado: Antonio Augusto Amarante Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 18700-17.2006.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BESC, Advogado: Audeir Luiz de Marco, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ALOÍSIO ECKEHART CAVALCANTI SCHAEFER, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 19840-79.2006.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogada: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Cleudimar Bernardo Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23240-15.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. Advogado: Fernando Agapito de Almeida, Advogado: Francisco Paulo Smittek Sobieray, Agravado(s): GETÚLIO REINALDO TABORDA, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Marcos Wilson Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 24240-92.2006.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALISSON JOSÉ DE ABREU, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 24440-83.2006.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RENALMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogado: Diogo Campos Medina Maia, Embargado(a): MAURICIO GONÇALVES VIANA, Advogado: Dorgival Alves de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 26200-35.2006.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS, BANCOS DE SANGUE, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRASADES, Advogado: Alvino Pádua Merizio, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS, Advogado: Marcos Sérgio Espíndula Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 26940-82.2006.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): OTÁVIO ORLANDO LABES, Advogado: Erian Karina Nemetz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por inexistente. **Processo: RR - 27600-64.2006.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): ADEQUARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Advogado: César Augusto de Lima Marques, Recorrido(s): NAILTON ALVES DOS SANTOS, Advogado: Núncio Petraglia Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 28701-08.2006.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rômulo César L. R. de Melo, Recorrido(s): FLÁVIO JOSÉ PINHEIRO DE TORRES (PARQUE DE DIVERSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA), Advogada: Maria Socorro Bezerra Chaves, Recorrido(s): EDIVAN JOSÉ DA SILVA, Advogado: Luis Clarindo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Especializada para promover a execução de ofício das contribuições previdenciárias do período em que fora reconhecido o vínculo de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

emprego através de acordo judicial, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se proceda a execução das contribuições previdenciárias, em conformidade com o item I da Súmula nº 368 desta Corte, com a redação dada pela Res. 138/2005 - DJU de 23, 24 e 25.11.2005, mantida pelo Tribunal Pleno desta Corte, em 17/11/2008. **Processo: AIRR - 29240-23.2006.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRENO CARLOS SÁ DE SOUZA, Advogado: Américo Paes da Silva, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogada: Fabiana Garcia Cavallante Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29540-29.2006.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): PATRÍCIA SOARES HOSTALÁCIO LEONEL, Advogado: João Carlos Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 29500-86.2006.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE PASSOS, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Embargado(a): ROSILEI CÂNDIDA MAIA SILVA, Advogado: Luiz Carlos Pimentel de Melo, Embargado(a): AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Caio Marcelo Assad Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 31000-70.2006.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CARLOS ALBERTO LINDOSO, Advogado: Mauro Sérgio Rodrigues, Embargado(a): ECOAMBIENTE LOGÍSTICA AMBIENTAL S/C LTDA, Advogado: Fábio Admir Feres Frederici, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 31440-02.2006.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ÁUREA IVONE COLLA, Advogado: Adelina Dias de Araujo Avi, Advogado: Orides Negrello Filho, Agravado(s): FAKOLITH DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Advogado: Omar Antonio Fasolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31940-94.2006.5.03.0088 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NELZA JUSSARA DO NASCIMENTO BONOTO E OUTRA, Advogado: João Carlos da Fonseca Chaves, Advogado: Leonardo Faria Guimaraes, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Flávia Santoro de Sousa Lima, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 32400-61.2006.5.09.0655 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Carlos Henrique Kunzler, Recorrente(s): CLEONICE FERREIRA DE BRITO, Advogado: Álido Depiné, Advogado: João Ivan Borges de Lima, Advogada: Ana Paula Barranco, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada; e conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula nº 85 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 33840-16.2006.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): RAQUEL LEAL SILVA, Advogado: Alberto Wolff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 35000-40.2006.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JOÃO MIRANDA NETO E OUTROS, Advogado: Eurico de Souza, Recorrido(s): MARIA ISABEL SILVA E OUTROS, Advogado: Vasco Rezende Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao dano moral, por violação do art. 113, § 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno do presente feito à Corte de origem a fim de que examine a questão do dano moral, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho. Observação: O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos juntará voto convergente. **Processo: AIRR - 35140-07.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Ariovaldo Stella, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): EDILVANIA TIBURCIO DOS SANTOS, Advogado: Sylvio Roberto Biscaia Braga, Agravado(s): A S DA COSTA RESTAURANTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35640-40.2006.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Agravado(s): CLÁUDIA JACQUELINE RENKEN, Advogada: Rosicler Ulir Braz, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Wilson Knöner, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 35840-45.2006.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): OLAVO V. TONELLO - M.E. Advogado: Agel Wyse Rodrigues, Agravado(s): DIRCEU PEDROSO DE MORAES, Advogado: Stanley Daniel Kanitz Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.755,56 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 36000-58.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): LUIS ANSELMO PORCENA, Advogado: Dean Carlos Borges, Recorrido(s): EMPRESA JORNALÍSTICA SÃO PAULO SHIMBUM, Advogado: Flávio Gobbetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 36100-30.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): FRANCISCO TORRES DA SILVA, Advogado: Marcos Hiroshi Machado Ozaki, Recorrido(s): MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA. Advogada: Alaíde Antão Herrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 38540-51.2006.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): JOÃO JOSÉ DE SOUSA, Advogada: Arlete Mesquita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40440-37.2006.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): REJANE LANA FONTES, Decisão: retirar de pauta o processo em virtude da suspensão da OJ 205 da SBDII. **Processo: RR - 40800-38.2006.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Maurício Roberto Yogui, Recorrido(s): EDNEI EVARISTO AUGUSTO FILHO, Advogada: Ana Paula Ferreira Reis, Recorrido(s): PIZZARIA CLUB EXPRESSO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 41040-44.2006.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A. Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): UBIRAJARA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Ricardo da Silva Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 42840-24.2006.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Embargado(a): LUCINÉIA MÁRCIA DOS SANTOS DE VETTE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: A-AIRR - 43540-72.2006.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, Procuradora: Nídia Quinderé Chaves Buzin, Agravado(s): MARIA TÂNIA BATISTA DA SILVA, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Advogado: Andréa Gusmão, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada-Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.676,85 (mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. Vencida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 45840-72.2006.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SEGAFREDO ZANETTI (BRASIL) COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Advogado: Laércio Gonçalves Viana Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO SALVADOR DO NASCIMENTO, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 46040-75.2006.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, Advogado: Nelson G. Souza Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.676,84 (mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: A-AIRR - 47240-82.2006.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): ELIANE RODRIGUES DA SILVA MOURÃO, Advogado: Rita Vitória Rodrigues Guimarães, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÃO SOLIDÁRIA - PROSOL, Advogado: Fabrícia Prado Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Estado-Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.130,11 (três mil cento e trinta reais e onze centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 48540-69.2006.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASILWAGEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A. E OUTRO, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): WAGNER WAMBERTO DE FREITAS, Advogado: Marco Aurélio Mendes, Agravado(s): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. Advogado: José Eduardo Morato Mesquita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 48800-50.2006.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. Advogada: Gláucia Soares Massoni, Recorrido(s): SALVANDI DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Advogado: Robson Marques Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 48900-90.2006.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JUAREZ OLEGÁRIO, Advogado: Augusto Gamba, Recorrido(s): WK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Rodolfo Ruediger Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 49400-50.2006.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): FERNANDO CÉSAR FERLIN, Recorrido(s): ELO SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. Advogado: Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista nos tópicos referentes aos descontos fiscais e à contribuição previdenciária, ambas por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, determinar a dedução dos valores correspondentes às contribuições fiscais, que devem ser suportadas pelo Reclamante e que incidem sobre o valor total da condenação, referentes às parcelas tributáveis e calculadas ao final, bem como determinar a dedução da quota-parte do Obreiro em relação à contribuição previdenciária, nos termos da legislação pertinente. **Processo: AIRR - 49540-75.2006.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANDEIRANTE MARCOS DE AZEVEDO BLOCO 1, Advogado: Sérgio Jorge de Lima Torres, Agravado(s): ODAIR VIEIRA DE MELO, Advogado: Márcio Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52440-05.2006.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO LAURISTON DE QUEIROS, Advogado: Alexandre Augusto Vieira, Agravado(s): SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A. Advogado: Alan Vagner Schmidel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 52700-65.2006.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Embargado(a): ANTONIO REGINALDO SANTOS PEREIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - e, no mérito negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 54740-92.2006.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Ulisses Schwarz Viana, Agravado(s): JOÃO APARECIDO DE ALMEIDA E OUTROS, Advogada: Renata Barbosa Lacerda Oliva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54940-49.2006.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DOLORES RODRIGUES NOGUEIRA, Advogado: Elber Carlos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 55100-15.2006.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogado: Rafael Pereira, Recorrido(s): JOÃO LUIZ KERCKHOVEN, Advogado: Alziro Espíndola Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo, nos termos da norma coletiva da categoria. **Processo: AIRR - 55340-26.2006.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TEKSID ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. Advogado: Geraldo Majela Santos Uzac, Agravado(s): GERALDO MAGELA SANTOS UZAC, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55440-20.2006.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Marcelle de Azevedo, Agravado(s): JORGE HUMBERTO COIMBRA MOLLINA, Advogado: Susan Figueiró, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 55600-03.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): UDO WERNER BOBERMIN, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 56340-53.2006.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Advogado: Antônio José Contente, Agravado(s): ROSIVALDO BORGES DOS SANTOS, Advogado: José Moraes Salles Neto, Decisão:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 56940-74.2006.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREALIS S.A. Advogado: Gerson Luiz Carlos Branco, Advogada: Fernanda Severo Lanzioti, Agravado(s): ANA PAULA STAUB, Advogado: Áureo Luiz Jaeger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.727,38 (mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: ED-RR - 58500-24.2006.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): TATYANA GRACIANO, Advogado: Marcelo de Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 58600-66.2006.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): JOSÉ VALDIR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Clenya Leitão Gadelha, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada-Petrobras quanto à ilegitimidade passiva "ad causam", por divergência jurisprudencial, e dos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto aos honorários advocatícios para, reformando o acórdão regional, no particular, absolver as Reclamadas da condenação ao pagamento da verba honorária; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada-PETROS quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e reputar prejudicada a sua análise quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar as questões referentes à complementação de aposentadoria, ao avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo e aos honorários advocatícios, visto que foram examinadas quando da análise do recurso de revista da Petrobras. **Processo: AIRR - 61240-18.2006.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Moraes Godoy, Agravado(s): LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI, Advogado: Gilmar Gonçalves Rodrigues, Agravado(s): LOLI, NOGUEIRA E SILVA PINTO LTDA. Advogado: Ison Cherubim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61440-34.2006.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA. Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): ERNANDES MODESTO RIBEIRO, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61740-31.2006.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA, Advogado: Jovani Giovanaz, Agravado(s): ANDREIA BISPO, Advogado: Daniel Paulo Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61940-43.2006.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TASE - ALARME E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): EMANOEL NUNES JÚNIOR, Advogado: Rubens Santoro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 62700-68.2006.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rômulo César L. R. de Melo, Recorrido(s): JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS, Advogado: Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): CONSTRUTORA BETA S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 114, VIII, da CF e 876, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, declarar a competência da Justiça do Trabalho para determinar de ofício o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais constantes do acordo homologado, determinando o retorno dos autos à Corte Regional, para processar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

a execução na forma do artigo 876, parágrafo único, da CLT, observado o item I, da Súmula 368, desta Corte. **Processo: AIRR - 62840-44.2006.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): AFONSO DA SILVA PROGENE, Advogado: Amadeu Almir Boga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 63400-62.2006.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Nidia Quinderé Chaves Buzin, Recorrido(s): JORGE ANTONIO, Advogado: Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro, Recorrido(s): TECNOCONSTR EMPREITEIROS DE OBRAS LTDA. Advogada: Patricia Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: AIRR - 64240-42.2006.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ANTÔNIO ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Advogado: Erasto Villa-Verde de Carvalho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64440-36.2006.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogado: Claudinei Luciano Kranz, Agravado(s): ROSICLEIDE EPPING, Advogado: Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 64540-66.2006.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Cristiano Alves Fernandes Ribeiro, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO MENDES, Advogado: José Ribamar Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69240-94.2006.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARGARIDA SILVA PASSOS, Advogado: Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): KSR AUTOMOTIVE INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA. Advogado: Eduardo Costa de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 73140-23.2006.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: THEODORO F. SOBRAL & CIA. LTDA. (LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO SOBRAL), Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Embargado(a): EDGAR DO AMARAL BARBOSA, Advogado: Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamada, porquanto intempestivos. **Processo: AIRR - 74940-82.2006.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GEVISA S.A. Advogado: Sérgio Paulo Gerim, Agravado(s): DALVO LUIS NEVES, Advogado: Paulo Pereira de Aguiar, Agravado(s): STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75440-30.2006.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Moraes Godoy, Agravado(s): APARECIDO CHAGAS, Advogado: Adrião Coelho Pereira, Agravado(s): JAORI VICENTE VALENTIM, Advogado: Gilmar Gonçalves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 76800-49.2006.5.23.0081 da 23a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Gérson Fernandes Azevedo, Recorrido(s): JOSÉ PAULA FERREIRA, Advogado: Benedito Barcelo de Moraes, Recorrido(s): PALMASOLA S.A. - MADEIRAS E AGRICULTURA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-ED-AIRR - 79040-24.2006.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. Advogada: Sônia Regina Marques Barreiro, Embargado(a): FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Milton Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 80140-74.2006.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): EDNA MIREIA DE JESUS, Advogado: Celso dos Santos, Embargado(a): RJA SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 80340-17.2006.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): FRANCISCO EUDENIO PEREIRA DE MESQUITA, Advogado: Celso dos Santos, Embargado(a): RJA SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 85700-94.2006.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUBRIFICANTES GASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Advogada: Luciana Hoff, Embargado(a): DIRCE AVELINA DA SILVA, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada, manter para o cálculo das custas processuais o mesmo valor arbitrado anteriormente à condenação, na ata de audiência, prestando esclarecimentos, os quais passam a integrar os fundamentos do acórdão embargado. **Processo: AIRR - 86240-29.2006.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FAZENDAS JAGUARÃO LTDA. Advogada: Fabiana de Souza Dias, Agravado(s): MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA, Advogado: Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86240-23.2006.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEL POZO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Advogado: Fabiano Gonçalves de Carvalho, Agravado(s): RAFAEL DA SILVA MOREIRA, Advogada: Renata de Fátima Caetano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 86940-34.2006.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogada: Ana Lúcia F. Borges de Carvalho, Agravado(s): ROSIVAL PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Gilda Helena de Melo, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Pedro Aguiar de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.228,88 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 87340-23.2006.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ANTÔNIO BIZERRA DA SILVA, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Advogado: Matheus Bandeira Coelho, Agravado(s): CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogada: Michella Christian Simões Fontes Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 88040-07.2006.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): BÁRBARA BÖHM, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 88640-29.2006.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Carlos André Studart Pereira, Agravado(s): DONIZETE PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Raimundo Borges Pereira, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Ezequiel Florêncio Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 89340-42.2006.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Osvaldo Assis de Abreu, Agravado(s): ESPÓLIO de DAVI CESAR DOS SANTOS, Advogado: Eder Wagner Gonçalves, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais), em face da protelação do desfecho final da demanda. **Processo: AIRR - 90140-48.2006.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RAIMUNDO FONSECA DOS SANTOS, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matias de Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95240-23.2006.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogada: Elizabeth Cristina da Silva Feitosa, Agravado(s): AILSON ALMEIDA VELOZO, Advogado: Wesley Loureiro Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95540-75.2006.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): JOSÉ ELVANIR VIDAL DA SILVA, Advogada: Ana Cristina Bellio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97040-10.2006.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS SOARES DOS SANTOS, Advogado: Carlos Donisete Rodrigues, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 100500-23.2006.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - e, no mérito negar-lhes provimento. **Processo: RR - 100800-73.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Andréa Filpi Martello, Recorrido(s): GS PIZZAS E RODÍZIOS LTDA. Advogado: Cilene Rebelo Nogueira Guercio, Recorrido(s): MARCOS VIEIRA LEME, Advogado: Isaac Valezi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 101040-05.2006.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): IRANILSON VENCESLAU BONIFÁCIO, Advogada: Simone Leite Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 101740-37.2006.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): ERLON ACÁCIO SOUZA DA PENHA, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 102240-41.2006.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVENG-CIVILSAN S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MICHEL APARECIDO SIQUEIRA ROCHA, Advogado: Jorge Luiz de Moura Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104140-90.2006.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA. Advogado: Nélcio Pacheco dos Santos, Agravado(s): MAXWELL LEITE DOS SANTOS, Advogada: Valéria de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 105200-96.2006.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELI ÂNGELO PEREIRA DA SILVA, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Marcos José Capelari Ramos, Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Advogada: Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ nº 307 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para na forma da disposição contida na Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1, deferir os devidos reflexos relativos ao pagamento das horas extras (uma hora extra diária) a título de intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 106640-71.2006.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ROANNE FRANÇA MONTEIRO, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Edson Luiz Saraiva dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107240-15.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ANTÔNIA DA SILVA SOARES, Advogada: Luciana Franz Amaral, Agravado(s): HOSPITAL FÊMINA S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, restando prejudicada a análise do tópico referente aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 108440-33.2006.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Procurador: Sérgio Keller, Agravado(s): INÊS ROSALINO INOCÊNCIO, Advogado: Eliandro da Rocha Mendes, Agravado(s): ELISANE DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118240-12.2006.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Rafael Fernandes Maciel, Agravado(s): ELIANE DE SOUSA LIMA, Advogada: Cecília Ferreira Reis Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118540-77.2006.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): RICARDO ROXO TEIXEIRA, Advogado: Rosângela Cristina da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120340-10.2006.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR, Advogada: Maria Fernanda Mendes Martins, Agravado(s): WARLES MESSIAS MACHADO, Advogado: Daniel Soares Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 120800-98.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Recorrido(s): ELIAS JOSÉ RIBEIRO, Advogado: Domingos Palmieri, Recorrido(s): SAÚDE MEDICOL S.A. E OUTRA, Advogada: Vânia de Araújo Lima Toro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: A-AIRR - 124140-39.2006.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Délbio Corrêa Bonini, Agravado(s): VALDEMAR DA ROSA FILHO, Advogado: Sérgio Pavin Araújo, Agravado(s): K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 124240-34.2006.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÉRGIO MORAES DOS SANTOS, Advogada: Rosemary Machado de Paula, Agravado(s): VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA. Advogada: Aretusa Pollianna Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124440-16.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ÍCARO RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Nasi de Azevedo, Agravado(s): FEIJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - ME,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Jairo Ramalho Monteiro, Agravado(s): MANGABRINDES LTDA. Advogado: Jairo Ramalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 125100-82.2006.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Caroline Fontes Rezesnde, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): ELSON ALVES DE BRITO, Advogada: Roberta Dumani Pessanha, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada-Petrobras apenas quanto ao avanço de nível extensível aos aposentados - validade do acordo coletivo, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, ressalvado entendimento pessoal, negar-lhe provimento; II - reputar prejudicada a análise do recurso de revista da Reclamada-PETROS. **Processo: AIRR - 125740-45.2006.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DOMINGOS JOSÉ PEREIRA, Advogado: Adriano Benvindo Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125840-68.2006.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TV SKY SHOP S.A. Advogado: Amanda Castro, Agravado(s): PEDRO ERNESTO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Advogado: Alberto Mauro Grynberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 133340-40.2006.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JOEL LIPNHARSKI E OUTRO, Advogado: Giovanni Webber, Recorrido(s): LEANDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Advogado: Alberto Antonio Santana, Recorrido(s): LAUPET CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrido(s): LUÍZA PINHEIRO DE SOUZA, Recorrido(s): LAURO PREUSSLER, Recorrido(s): LAURO PREUSSLER JÚNIOR, Recorrido(s): ANDRESSA KELLEN RYCERZ PREUSSLER, Recorrido(s): ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA, Recorrido(s): KARISON AMARAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar que o TRT da 9ª Região se pronuncie quanto aos pedidos formulados pelos Reclamados. **Processo: AIRR - 134740-34.2006.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Advogada: Cristina Giusti Imperato, Agravado(s): JUCELAINE DOS SANTOS ESTEVAM, Advogado: Deivaldo Jordão Tozzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 140900-30.2006.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): IVANISE DE AMORIM PATRIANI - ME, Advogado: Sandra Collado Bojorne, Recorrido(s): CRISTIANE SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dante Peres Severo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 141900-35.2006.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): WAGNER MAIA FERNANDES, Advogado: Evandro de Jesus Souza, Recorrido(s): MICROSAVE INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Ricardo Rossett Barghetti, Recorrido(s): PRÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 141900-19.2006.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPTEL, Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Recorrido(s): LEA BERNARDO XAVIER DOS SANTOS FONSECA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): NOVO VISUAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O douto representante do Ministério



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista. **Processo: RR - 143640-37.2006.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S. A. - SPTRANS, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Recorrido(s): IRAN ELEOTÉRIO DOS SANTOS, Advogada: Nina Perkusich, Recorrido(s): EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA. Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastando a responsabilidade subsidiária, excluir a SPTrans do pólo passivo da lide. **Processo: AIRR - 149840-86.2006.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GATX BONIFÁCIO LOGÍSTICA LTDA. Advogada: Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, Advogada: Éricka de Cássia Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152140-71.2006.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): ZILDA MOREIRA DA MOTA, Advogado: Aurélio Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 153000-29.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTURION SERVIÇOS LTDA. Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, Advogado: Aparecido Inácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Precedente Normativo nº 119 e à Orientação Jurisprudencial nº 47 da SDC e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 154000-87.2006.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CÉLIO BENFICA DE OLIVEIRA, Advogado: Watson Ferreira Procopio, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Muniz Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da dispensa e determinar a reintegração do autor no emprego e o pagamento dos salários e vantagens devidos desde o afastamento até o efetivo retorno. Resta prejudicado o pedido de reparação de danos por ato ilícito (danos materiais, morais, físicos e estéticos), decorrentes de doença profissional, conforme explicitado na inicial à fl. 14. Inverte-se o ônus da sucumbência. Mantem-se o valor das custas no importe de R\$ 4.021,02, arbitrado pela sentença, calculado sobre o valor atribuído à causa de R\$ 201.051,12. **Processo: AIRR - 156540-86.2006.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: Sandra Rocha de Queiroz, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 159800-04.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): REJANE DIAS DA SILVA SÃO JOSÉ, Advogado: Reginaldo Antônio Fernandes Vasconcellos, Recorrido(s): YURI LUIS MARTTINS DÁRIO ENFEITES, Advogado: Edgard Mendes Bento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 161500-74.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DONIZETE GOMES GUIMARÃES, Advogada: Mara Patrícia Sotana, Advogado: Sueli Rosa Fernandes de Lazari, Recorrido(s): CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA. Advogado: Luiz Donato Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para na forma das disposições contidas nas Orientações Jurisprudenciais nº 307 e 354 da SBDI-1, deferir os devidos reflexos relativos ao pagamento das horas extras a título de intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 163240-67.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): J. MAHFUZ LTDA. E OUTRO, Advogado: Carlos Alberto Redigolo Novaes, Agravado(s): IZALTINO CANOLA, Advogado: Marcelo Álvares Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163540-30.2006.5.15.0114 da 15a.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MILCE CONCEIÇÃO PITON PRIÔR E OUTROS, Advogada: Elisete de Jesus Piton, Agravado(s): SELUTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Advogado: Valdomiro Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189440-52.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BAR E CAFÉ SOZA LTDA - ME, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192040-16.2006.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: Raimundo Luís Mousinho Moda, Agravado(s): CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. Advogado: Paulo Sérgio Fonteles Cruz, Agravado(s): SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197840-61.2006.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF//MG, Procuradora: Walkiria M. Souza Rego, Agravado(s): FABRICIO ROBERT PAES, Advogado: Francisco Quirino Machado, Agravado(s): BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 214700-30.2006.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Maria Isabel Aoki Miura, Recorrido(s): LUCY IN THE SKY LTDA. Advogado: João Jesus Batista Dorsa, Recorrido(s): ANA CECÍLIA DE SOUZA CUNHANA, Advogada: Cristiane Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: AIRR - 241040-31.2006.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Gianni Vaneska Gatti Felix, Agravado(s): EDILSON RODRIGUES SANTANA, Advogado: Douglas Kazuo Takayama, Agravado(s): AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 246900-95.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): ART BOULEVARD DO BRASIL, Advogado: Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Recorrido(s): ALEXANDRA FIUZA CRUZ DE ARAUJO, Advogado: José Passos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 258700-85.2006.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): DOURIVAL ANDRADE PONTES, Advogado: Alexandre Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: RR - 261400-67.2006.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Recorrente(s): BOM SENSO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME, Advogado: Manoel Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Precedente Normativo nº 119 e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluir da condenação as contribuições



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

assistenciais, restabelecendo a sentença. **Processo: AIRR - 272240-64.2006.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIA ROBERTA BRAGANÇA, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 274585-93.2006.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ADILSON ROMUALDO DE ALMEIDA, Advogado: Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sem imprimir-lhes efeito modificativo, sanar a omissão detectada, acrescentando ao v. acórdão embargado os fundamentos ora expostos. **Processo: AIRR - 282340-83.2006.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMASO - COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA. Advogado: Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Agravado(s): FERNANDO FERNANDES, Advogado: Roberto Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 385440-26.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCRÉCIA REGINA SEGATTO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409940-22.2006.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL SA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MAURO PAULINO, Advogado: Osmar Luiz de Assis Vidoti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1130240-46.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ONEIDE DE PAULA BATISTA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1131440-88.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO PORTA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1140340-60.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DA SILVA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1172740-30.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLECIO BATISTA GONÇALVES, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1229140-52.2006.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE CURITIBA, Advogado: Rogério Iurk Ribeiro, Agravado(s): PEDRO GONÇALVES, Advogado: Marcelo Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7800340-50.2006.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÍLVIA HELENA COSTA PONTEDURA, Advogado: Robert Pontedura, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Geraldo Saviani da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogada: Anna Carolina de Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 9951400-15.2006.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CESBE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, Advogado: Ricardo Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): OLAVO ANCHIETA ALVES, Advogado: Valdir Judai,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os juros e correção monetária sobre a indenização por danos morais incida a partir da data de ajuizamento da presente reclamação trabalhista. **Processo: ED-RR - 9951800-57.2006.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: GLÁUCIO MONTEIRO, Advogado: Jonas Borges, Embargado(a): RENAULT DO BRASIL S.A. Advogado: Sebastião Antunes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 200-98.2007.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, Advogado: Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Advogada: Patrícia Dalla Riva Dias, Recorrido(s): DÉBORA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, Advogado: Dante Alencar Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, bem como seus reflexos, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto aos honorários periciais, restando prejudicado o tema relativo à base de cálculo do referido adicional, pois tal parcela foi excluída da condenação, sendo que nunca foi paga à reclamante; e quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ED-A-AIRR - 540-70.2007.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL - SAE, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Jorge Luiz Vasconcelos Pitanga, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-RR - 2600-28.2007.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SANDOVAL ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Hélio Renaldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 3141-16.2007.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MINERAÇÃO RIO NOVO LTDA. Advogada: Rosângela Nunes de Faria e Silva, Agravado(s): SERAFIM DE JESUS SANTOS, Advogado: José Agostinho Rocha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Doriana do Carmo Maia Zauza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3240-15.2007.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Advogado: Wilson da Costa Lopes, Agravado(s): IVONE TACHHOLKE FERREIRA, Advogado: Cassius André Vilande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4100-75.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): EUNICE OLIVEIRA PINHEIRO, Advogada: Alessandra Marques, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, ressalvado entendimento pessoal, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito da Reclamante ao reajuste equivalente ao concedido pela 1ª Reclamada (Petrobras) aos seus empregados em atividade, referente ao avanço de nível no plano de cargos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 7040-43.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. Advogado: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Recorrido(s): JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Advogado: Valmir da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças de complementação de aposentadoria pela supressão da parcela auxílio-alimentação fornecida pelo Reclamado, por violação da Orientação Jurisprudencial 133 da SBDI-1 do TST, e no mérito, dar provimento ao recurso para, reformando o acórdão regional, no particular, reconhecer a natureza indenizatória do auxílio-alimentação fornecido pelo Reclamado a seus empregados, excluindo, assim, a referida parcela do cálculo da diferença de complementação de aposentadoria do Reclamante. **Processo: AIRR - 8540-37.2007.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVI-SAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Walter Tavares de Moraes, Agravado(s): MANOEL DE JESUS RODRIGUES DE MORAES, Advogada: Isilda Martins Campião, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Advogado: Bruno Wider, Advogado: Arnobio Batista Tocantins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8640-57.2007.5.18.0054 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PAULO MOREIRA DIAS, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Embargado(a): ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU, Advogado: Eduardo Batista Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: A-AIRR - 8740-70.2007.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL CONTAX S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): POLIANA AGUILAR DINIZ, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eurico de Jesus Teles Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 8941-79.2007.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): ANA MARIA SANTOS PEREIRA, Agravado(s): DOCA SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10340-46.2007.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS, Advogado: José Humberto Carvalho Silva Júnior, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS GROSSI ARAUJO - ME, Advogado: Genisson Cruz da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 14040-66.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO DE PÁDUA TEIXEIRA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14441-72.2007.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): MILTON FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Ciro Jarbas Moreira, Agravado(s): ALBERTO CAIRES DE SOUZA E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15640-11.2007.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Antônio Augusto Rosolen Júnior, Agravado(s): ESPEDITO PACHECO E OUTRO, Advogado: Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17940-92.2007.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Daniel Guerra Amaral, Agravado(s): DARLAN ALVES VIANA, Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 20500-44.2007.5.12.0047 da 12a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTÊINERES DO VALE DO ITAJAÍ, Advogado: Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Recorrido(s): EDISON BRANCO, Advogado: Vinícius Boni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver a Reclamada do pagamento do adicional de risco portuário e seus reflexos, o que implica a absolvição da totalidade da condenação e a improcedência da reclamatória. Reverte-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento em vista da justiça gratuita reconhecida pela sentença. **Processo: AIRR - 20640-63.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI, Advogado: José Décio Dupont, Agravado(s): ELAINE VANIA CABRAL, Advogado: Alexandre Bringhamti, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 20700-13.2007.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Sepé Tiaraju Rigon de Campos, Recorrido(s): ZÉLIA BORGES DA SILVA, Advogado: Daniel Paulo Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. **Processo: AIRR - 21440-83.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Luís Maurício Lindoso, Agravado(s): EDINIRA BARROSO ANTUNES MOREIRA, Advogado: Adriano Souza Nóbrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23940-23.2007.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): ROBERTO JAIME COSMO DA SILVA, Advogada: Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 27540-70.2007.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. Advogado: Antônio Augusto Gonçalves Tavares, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): EMERSON FERNANDES DA SILVA, Advogado: Claudia Marcia Quintao Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 28840-93.2007.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RONALDO GOULART MAGNO, Advogado: Carlos Ari de Noronha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 31240-37.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): EDMUNDO MARTINS DA CUNHA, Advogado: Rubens Donizzeti Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 32540-23.2007.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): TAYNÁ ALENCAR ZACARIOTTI, Advogado: Luciano Silva Campolina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 32640-21.2007.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, Advogada: Eliane Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 34740-45.2007.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Recorrido(s): ERNIDA MERTEN BECKENKAMP, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**34740-70.2007.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AGROPECUÁRIA TIJUCAL LTDA. Advogado: Geraldo Vitor da Silva, Agravado(s): ALAUR RODRIGUES E OUTRA, Advogado: Jefferson de Araújo Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta em virtude de acordo celebrado entre as partes. **Processo: ED-AIRR - 35340-20.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): SILVÉRIO DIAS DE MORAES, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 35440-10.2007.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): J LUCIENE W FRANCA, Advogado: Eduardo Frago dos Santos, Advogado: Rossana Bitencourt Dantas, Agravado(s): VERONICA FLORINDO BARBOSA, Advogado: Josival Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 36300-06.2007.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): KARINA SANTOS OLIVA, Advogada: Regiane Ferreira P. Carnevali, Recorrido(s): RED SKY MOTEL LTDA. Advogado: Antônio Russo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 41440-75.2007.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): POUSADA FORTALEZA NOVA HOLANDA, Advogado: André Luiz Nelson dos S. C. da Rocha, Recorrido(s): CLODOALDO RIBEIRO DO SANTOS, Advogado: Noel Bernardo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, determinando que seja observada, quando da efetuação dos descontos previdenciários, a dedução da quota-parte que cabe ao reclamante, nos termos da legislação de regência. **Processo: AIRR - 43340-09.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): DOROTILDE BRITO GARCIA, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator em virtude de desistência manifestada pela Reclamada. **Processo: A-AIRR - 46040-36.2007.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA. Advogado: Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-AIRR - 50440-02.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): ALDO OTT, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 51640-48.2007.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGROPECUÁRIA MINAS RANCHO LTDA. Advogado: Erica da Paz Ribeiro, Agravado(s): WAGNER LUCIO DE AQUINO, Advogado: Raymundo Sales Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52840-44.2007.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): LYGIA SALGADO TREVISAN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55340-64.2007.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): V & M DO BRASIL S.A. Advogada: Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado(s): JUSCELINO DE SOUZA, Advogada: Maria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57140-04.2007.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ARNALDO FARIAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 57740-68.2007.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): DANILO WINKELMANN, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 57840-32.2007.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Priscilla Dias de Souza, Agravado(s): ELIZANGELA APARECIDA MONTEIRO ALMEIDA, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Agravado(s): ATHENAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58740-59.2007.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): CLÁUDIO LOPES FEIJÓ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 58800-67.2007.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOÃO CRISTOVAM SILVA RAMOS, Advogado: Alva Rine Alves da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, Advogado: Walteir Gomes Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 59040-89.2007.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): ORLANDO MORETTI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 59340-27.2007.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOVA JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Advogado: Diógenes Miguel Jorge Filho, Agravado(s): FABIANA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Agravado(s): ÉRIKA CRISTINA FERNANDES GUTIERREZ - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 59940-42.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Embargado(a): JOÃO BATISTA SANGIOVO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 60340-09.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): EDUARDO MATHIAS SUSIN, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 61640-20.2007.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Joana D'arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61840-56.2007.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Rúbia Vieira Cassiano, Agravado(s): FERNANDO ALVES PEREIRA, Advogado: Eduardo Ramires Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 62240-**



**34.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): LUDOVICO ALBERTI SANTIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 62840-04.2007.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Embargado(a): ARTIDOR ENI DA SILVEIRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 63540-26.2007.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Agravado(s): TATIANA MARÇAL FERREIRA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 64040-33.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): DOMINGOS HILÁRIO DE PARIS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 66040-70.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): VITÓRIO VERONKA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 68240-07.2007.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): ALDOIR PORAZZI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 70140-95.2007.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DA COSTA, Advogada: Ana Paula Francisca da Silva, Agravado(s): CHRISTINNE DE BRITO NUNES PEREIRA, Advogado: José Ricardo Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70540-28.2007.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GOMES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72440-10.2007.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): OSCAR JOSÉ DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 73240-37.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): LUIZ MÁRIO PAIVA SUNE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 73340-19.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): NATAL MATTEI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75440-44.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): HEITOR CHIES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78440-70.2007.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADELMO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Vasquez Soares,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, Advogado: André Gustavo de Albuquerque F. de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 78640-17.2007.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Embargado(a): LICENEO ARNILDO LAMB, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 80240-57.2007.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMERCIAL FARROUPILHA S.A. Advogado: Gilberto Stürmer, Agravado(s): VIVIANE PEREIRA GARCIA, Advogada: Adriane Cordeiro Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80740-68.2007.5.03.0008 da 3a. Região**, corre junto com RR - 80700-86.2007.5.03.0008, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC, Advogado: Lídio Alberto Soares Rocha, Agravado(s): COMPLETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 80700-86.2007.5.03.0008 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 80740-68.2007.5.03.0008, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC, Advogado: Lídio Alberto Soares Rocha, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): COMPLETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 83640-94.2007.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEBASTIÃO CÂNDIDO DOS SANTOS, Advogado: Clóvis Antônio Gonçalves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Ângelo César Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 85140-14.2007.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): ENIO LOPES DE ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 85240-83.2007.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JAIR ANDRÉ DANTAS, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Advogada: Renata Silva Castro Dantas, Agravado(s): INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - ICASU, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85640-83.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ESPÓLIO de GERALDO BUDÓ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87840-50.2007.5.14.0111 da 14a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Advogada: Maria José de Oliveira Urizzi, Agravado(s): TÂNIA MARIA DA SILVA, Advogada: Emilda Langame Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88140-87.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): HELENA SOUZA DE VARGAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90240-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**11.2007.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, ELETRÔNICA E S, Advogado: Marcos McGregor Queiroz Almeida, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92440-54.2007.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): IRENA PAPKE SOBRINHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 95800-90.2007.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): PASTELARIA DA JAPONESA DA PRAIA GRANDE, Advogado: Ivan Rodrigues Afonso, Recorrido(s): PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Paula Piedade Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. **Processo: RR - 99100-27.2007.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Nolasco Ferreira, Recorrido(s): MARIA ELIZA DOS SANTOS DE SOUSA, Advogado: Lucilene Ultei Parra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço tenha como base de cálculo o salário base da reclamante, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1. **Processo: RR - 99240-97.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): NELSI BILDHAUER, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Recorrido(s): PAULO ROBERTO GREGORY, Advogado: Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de que seja declarada a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente ação, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem. **Processo: AIRR - 101440-38.2007.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA. Advogada: Alessandra Matos de Almeida, Agravado(s): SAMUEL JORGE DOS REIS, Advogado: Luiz Alberto Valadares Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102540-31.2007.5.14.0111 da 14a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Advogada: Maria José de Oliveira Urizzi, Agravado(s): ADENILSO VIEIRA RIOS, Advogada: Emilda Langame Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105140-26.2007.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procuradora: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém, Agravado(s): ELIZABETH MARIA GOMES, Advogado: Frederico Alves Steger de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 107500-69.2007.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ALCIONIL JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Luiz das Chagas Apolônio, Recorrido(s): FRIBOI LTDA. Advogado: Mário Pasini Neto e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108140-72.2007.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO MINAS, Advogado: Paulo Roberto Elias Mansur, Agravado(s): FERNANDO ELIAS FREITAS DA SILVA, Advogado: Henrique Magalhães Renault, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109740-60.2007.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ GERALDO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GONÇALVES, Advogado: Marco Aurélio Júlio da Silva, Agravado(s): FC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Advogado: Aécio Carlos Coutinho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115440-47.2007.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): REGINALDO WANDERLEY PAIVA, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Advogado: Rodrigo Aurélio Godoi Soares, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogado: Luciano de Almeida Montenegro, Advogado: Rodrigo Maranhão Montenegro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 115540-82.2007.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JUVENTINO JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Daniéle Cristina de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT S.A. Advogado: Romélia Ribeiro Peron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 116240-63.2007.5.23.0066 da 23a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, Advogado: José Antônio Tadeu Guilhen, Agravado(s): VALDERES DE FÁTIMA LUSTOSA XIMENES, Advogado: Nivaldo Careaga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117340-79.2007.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Ana Lúcia Ferreira Borges de Carvalho, Agravado(s): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Denivia Sousa Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131140-74.2007.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A. Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): LUCY MARA DE SOUZA, Advogado: Rafael Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131640-45.2007.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NADJA DE MEDEIROS ALVES, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 131940-07.2007.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): LUÍZA GOMES DA SILVA, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Advogado: Gustavo Pereira Mendes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à parte final da Súmula 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, declarar prescritos os valores devidos anteriores aos cinco anos da data do ajuizamento da presente reclamação trabalhista e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC e na Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, condenar a Reclamada a pagar à Reclamante as diferenças da complementação de aposentadoria pela integração do auxílio-alimentação. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos que, juntará voto. **Processo: RR - 133940-53.2007.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): PAULO WALDIR LUDWIG, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES MACHADO BORGES, Advogada: Mônica Duarte da Silva Guerra, Recorrido(s): MÔNICA DUARTE DA SILVA GUERRA, Advogada: Mônica Duarte da Silva Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação de cobrança de honorários advocatícios, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno do presente feito à Vara do Trabalho de origem, para que o analise como entender de direito, afastada a incompetência desta Justiça Especializada. **Processo: A-AIRR - 134140-44.2007.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): SOMACO - SOCIEDADE MONVEP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Advogado: Fernanda Diniz Caixeta, Agravado(s): ANDERSON FREDERICO FAGUNDES SILVA, Advogada: Gislaíne Antônia Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 10.770,24 (dez mil setecentos e setenta reais e vinte quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 136140-69.2007.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIMA INDUSTRIAL S.A. Advogado: Miguel Arcanjo de Calais Neto, Agravado(s): GELSON PEREIRA DO CARMO, Advogado: Ricardo Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ROAC - 155700-83.2007.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Greggi Losano, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrente(s): KÁTIA CRISTINA SALVI DE ABREU, Advogado: Aparecido Inácio, Recorrido(s): INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO (UNIMEP), Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 158440-54.2007.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CESA S.A. Advogado: Ricardo Luís da Silva Aguiar, Agravado(s): HÉLIO CORNELIO, Advogado: Luiz Guilherme Lobo de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180940-52.2007.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): KARSTEN S.A. Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Agravado(s): AREVALD BUTZKE, Advogado: Horst Wirth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192040-43.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Márcio Ribeiro Pires, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogada: Mírian A. Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 264100-85.2007.5.12.0030 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 264140-67.2007.5.12.0030, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): DENISE TEIXEIRA PILLA, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto ao auxílio-alimentação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença apenas no tocante ao pagamento do auxílio-alimentação. **Processo: AIRR - 264140-67.2007.5.12.0030 da 12a. Região**, corre junto com RR - 264100-85.2007.5.12.0030, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DENISE TEIXEIRA PILLA, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da irregularidade de representação processual e deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 449540-74.2007.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS, Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): JOSÉ CLOVIS ZANETTI, Advogado: Ademir Simões, Agravado(s): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - IMBRAPEQ E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 487040-68.2007.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Natasja Deschoolmeester, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA ELVIRA SANTOS DA COSTA, Advogado: José Carlos Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1222640-88.2007.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Conrado Luiz Alves Dias, Agravado(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MASSA FALIDA de METATRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2415040-54.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A. Advogada: Miriam Pérsia de Souza, Agravado(s): WAGNER RIBEIRO LOURENÇO, Advogado: Alexandre José Zakovicz, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2514700-27.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARINO ALBERTO, Advogado: Islei Cezar Dominguez, Embargado(a): VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA. Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8016640-68.2007.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): EDUARDO MANOEL PIEGAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8027640-65.2007.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator : Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): NOÉ MELO BOEIRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 540-83.2008.5.24.0031 da 24a. Região**, Relator : Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MMX METÁLICOS CORUMBÁ LTDA. Advogado: Mara Maria Ballatore Holland Lins, Agravado(s): SERGIO CÂNDIDO BALBINO E OUTROS, Advogado: Adão Arruda Sales, Agravado(s): ORVIL LUMEN MAIA - ME, Advogada: Andréa Cláudia Viegas de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8440-06.2008.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Embargado(a): CONSTRUFÁCIL AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 54000-77.2008.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator : Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES, Advogada: Lorene de Fátima Barros da Silva, Recorrido(s): HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ S/C LTDA. Advogada: Nair Ferreira Reis de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Melo Filho e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi compareceram à sessão para julgar os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Pedro Paulo Manus. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Presidente da Sétima Turma

**VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS**  
Coordenadora da Sétima Turma